

16
3
74

BANCO DA AMAZONIA S. A.

Balancete Geral

PÁGINAS: 14 e 15

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

CONSELHO REGIONAL
DE ENGENHARIA, AR-
QUITETURA E AGRO-
NOMIA DA 1a. REGIÃO

Ata de Sessão Ordinária
(D. Oficial)



MINISTÉRIO DA EDU-
CAÇÃO E CULTURA
Termo de Convênio
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.735

BELÉM — SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc.º EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

LEI n. 4.504

DECRETOS ns. 8.665, 8.666, 8.667, 8.668, 8.672, 8.673 e 8.675

PORTARIA n. 2.641

DECRETO Do Governo do Estado

—XXXX—

PORTARIAS Da Secretaria de Estado de Educação e Cultura Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

—XXXX—

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO Da PROPAR — Produtos Siderúrgicos do Pará S.A.

BALANÇO GERAL Da AGROPEC — Agropecuária do Gurupi S.A.

—XXXX—

AVISOS Da Universidade Federal do Pará Da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S.A.

—XXXX—

EDITAIS Da Secretaria de Estado de Agricultura

—XXXX—

CONVOCAÇÕES Da Fazendas Reunidas Emay S.A. Da JOB — Comércio e Indústria S.A. Da Cia. Agro.Pastoril do Araguaia

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

LEI n. 4.504 DE 15 DE MARÇO DE 1974

Declara de utilidade pública a Missão Presbiteriana do Norte do Brasil para o Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Missão Presbiteriana do Norte do Brasil, com sede nesta Capital, onde executa serviços relevantes à comunidade, gozando nessa situação de todos os benefícios concedidos pela legislação estadual que rege a matéria.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1974.

NEWTON BURLAMAQUI

BARREIRA — Governador do Estado
Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça
(G. — Reg. n. 833)

* DECRETO N. 8664 DE 08 DE MARÇO DE 1974

Inclui no Regime de Tempo Integral, funcionário da Secretária Estado de Saúde Pública.

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica incluído no Regime de Tempo Integral, o dr. Elias Trajano Machado, ocupante da função de Médico, Referência XXIV, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com a gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus salários mensais.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." N. 22.732, de 13 de março de 1974

DECRETO N. 8665 DE 8 DE MARÇO DE 1974

Homologa a Resolução n. 49, de 09 de agosto de 1973, do Conselho

de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 10 do Estatuto FTERPA, aprovado pelo Decreto n. 6894, de 29 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 49, de 09 de agosto de 1973, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que fixa a gratificação e jeton dos Conselheiros e Secretário do referido Conselho, assim como do Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeiro da ... FTERPA.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 49, DE 09 DE AGOSTO DE 1973

Dispõe sobre a Gratificação e jeton aos Conselheiros do Conselho de Administração, Secretário e Membros da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeiro da FTERPA.

O Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 9.º, alínea "f" do Estatuto, aprovado pelo Decreto n. 6894, de 29 de dezembro de 1969, e,

Considerando a proposição do Conselheiro Pedro Smith do Amaral;

Considerando que outros conselhos já tiveram majorados as Gratificações e jetons;

Considerando, ainda, a deliberação unânime tomada em sessão desta data:

R E S O L V E :

Art. 1.º — Ficam majorados em 20% (vinte por cento), a partir de 1.º de junho de 1973, a Gratificação por função e jeton do Presidente e demais Membros do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, fixados na Resolução n. 29, de 29 de novembro de 1971.

Art. 2.º — O aumento referido no Artigo anterior é extensivo às gratificações de representação do Presidente e demais Membros do Conselho de Fis-

calização Contábil e Financeira da ... FTERPA, assim como do Secretário do Conselho de Administração, fixados nas Resoluções n. 28 e 31 respectivamente, de 29 de novembro de 1971.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta dos recursos disponíveis do Orçamento da ... FTERPA, para o exercício de 1973.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor, após da Homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e publicação no Diário Oficial.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, 09 de agosto de 1973.

Eng.º CARLOS MOACYR DE AZEVEDO
GUAPINDAIA
Presidente

DECRETO N. 8666 DE 08 DE MARÇO DE 1974

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 153, da Constituição do Brasil e 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e de acordo com o que preceitua o Decreto-Lei Federal n. 3385, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei ... n. 2.788, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando o alto interesse público, que representa a ampliação de instalações para o ensino, possibilitando, assim, maior oferta de vagas para a instrução e educação da juventude e,

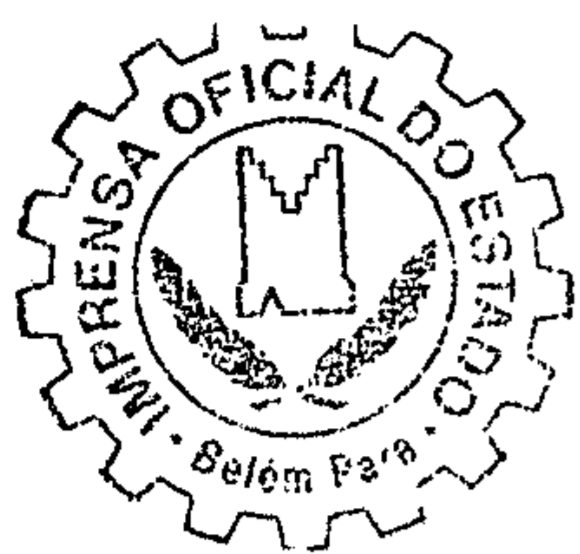
Considerando a necessidade que tem o Poder Público de dotar o município de Bragança com mais uma Escola de Primeiro Grau, atendendo, assim, aos anseios sempre crescentes da juventude bragantina.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o terreno situado na cidade de Bragança, de propriedade das herdeiras Isabel Ribeiro de Almeida e Maria Lucy Ribeiro Cunha, com as seguintes especificações.

"Terreno localizado à Rua Marechal Floriano, no Bairro Padre Luiz Freire, na cidade de Bragança, medindo 71,00m de frente, a 101,00m de fundos: lado esquerdo, com a Travessa A 127,00m e lado direito, com a Travessa B 111,00m".

Art. 2.º — A expropriação a que se refere o artigo anterior será feita em regime de urgência, destinando-se o



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano,	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso.. . . .	1,50	Página comum, cada	7,50
Outros Estados e Municípios		centímetro	
		Página de	
Anual	600,00	Contabilidade - preço	
Semestral	300,00	fixo	800,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

imóvel desapropriado para a construção de uma Escola de Primeiro Grau.

Art. 3.º — Fica estabelecido o pagamento de quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a título de indenização aos expropriados, devendo o pagamento ocorrer através da seguinte atividade, constante do orçamento do Estado, para o corrente exercício.

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DE VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS
105.16 DEPARTAMENTO DE OBRAS.
Projeto: 09.04.1.14—Construção de salas de aulas e/ou Unidades da SEDUC.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 30.000,00

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
08 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8667 DE 08 DE
MARÇO DE 1974

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem o art. 153, parágrafo 22, da Constituição do Brasil e 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e de acordo com o que preceitua o Decreto-Lei Federal n. 3365, de 21 de julho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei n. 2 786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando o alto interesse público que representa, especialmente para a cidade e Comarca de Bragança a instalação do Poder Judiciário em prédio que ofereça instalações compatíveis com a dignidade de função judicante exercitada pelos membros do mencionado Poder;

Considerando a necessidade que tem o Poder Público, através da Secretaria de Estado de Viagem e Obras Públicas, em propiciar melhores dependências ao Fórum da Comarca de Bragança, que vem funcionando em prédio sem as condições ideais de atendimento público e funcionamento dos vários setores de justiça;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o terreno situado na cidade de Bragança, de propriedade dos herdeiros, Mário Fernandes de Medeiros, Benedita Medeiros e Sebastiana Vanda Fernandes de Medeiros, com as seguintes especificações:

“Terreno localizado na Avenida Alameda Nunes, esquina com a Rua Cônego

Miguel, com 22,70m de frentes, por 30,00m de fundos”.

Art. 1.º — A expropriação a que se refere o artigo anterior será feita em regime de urgência, destinando-se o imóvel desapropriado para a construção do Fórum da Comarca de Bragança.

Art. 3.º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a título de indenização aos expropriados, devendo o pagamento, em quatro (4) parcelas mensais no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada, ocorrer através da seguinte atividade, constante do orçamento do Estado para o corrente exercício.

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.21 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade: 18.01.2.045—Aquisição de imóveis necessários à administração pública estadual.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará 08 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 8668 DE 08 DE
MARÇO DE 1974

Homologa Resolução n. 54, do Conselho de Administração e Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 10. dos Estatutos da FTERPA, aprovado pelo Decreto n. 6894, de 29 de dezembro de 1969:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 54, de 27 de dezembro de 1973, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que reajusta em 20% os salários e gratificações dos servidores da FTERPA.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 08 de março de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 54, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 1973

Reajusta os salários e gratificações dos servidores da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a alínea "b", do Artigo 9.º do Decreto n. 6894, de 29 de dezembro de 1969: e,

Considerando o teor do ofício n. 159.73, de 06 de dezembro de 1973, do Eng.º Diretor Executivo da FTERPA;

Considerando o parecer do Conselheiro Osmar Pinheiro de Souza, exar-

ado no processo 06.73—CA;

Considerando, ainda, a deliberação unânime tomada em sessão desta data:

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam majorados em 20% (vinte por cento) a partir de 1.º de janeiro de 1974, os salários e gratificações dos servidores da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, fixados na Resolução 43, de 21 de dezembro de 1972.

Parágrafo Único — Na majoração prevista neste Artigo, serão desprezadas as frações em cruzeiros, segundo as normas Estatísticas usuais.

Art. 2.º — O aumento referido no Artigo Anterior é extensivo às gratificações de representação e função do Di-

retor Executivo, fixados na Resolução 43, de 21 de dezembro de 1972.

Art. 3.º — O aumento da despesa decorrente desta Resolução, correrá à conta dos recursos disponíveis no Orçamento da FTERPA, para o exercício de 1974.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1973.

Eng.º CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Presidente

DECRETO N. 8.672 — DE 14 DE MARÇO DE 1974

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00, para atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5.º da Lei n. 4.492, de 30 de novembro de 1973.

D E C R E T O :

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
107.24 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Atividade: 01.07.2.051 — Coordenação dos serviços de fiscalização tributária.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino

70.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade: 107.21.18.01.2.048 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — Cr\$ 70.000,00.

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1974.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DO AMORIM

Resp. p/ Secretaria de Estado do Governo

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 831)

DECRETO N. 8.673 DE 14 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.492 de 30 de novembro de 1973.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5.º da Lei n. 4.492 de 30 de novembro de 1973,

D E C R E T O :

Art. 1.º — Fica aberto ao GABINETE DO GOVERNADOR o crédito suplementar de Cr\$ 1.139.891,28 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado a atender despesas do exercício de 1973.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

101.00 — GABINETE DO GOVERNADOR

101.01 — GABINETE CIVIL

Atividade: 01.04.2.001 — Assessoramento e coordenação político-administrativa das atividades ligadas à Chefia do Poder Executivo.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES Cr\$ 539.222,65

101.02 — GABINETE MILITAR

Atividade: 01.04.2.002 — Organização e direção dos serviços de segurança e zeladoria do Palácio do Governo, Residência do Governador e Vice-Governador do Estado e guarda pessoal da Chefia do Executivo.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES Cr\$ 600.668,63

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Departamento, decorrerão das disponibilidades financeiras do Estado, oriundas do superavit financeiro apurado no exercício de 1973.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1974.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Resp. p/ Secretário de Estado do Governo

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 831)

DECRETO N. 8675 — DE 15 DE MARÇO DE 1974.

Designa substituto para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Santarém:

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É designado nos termos do item I, IN FINE, § 4.º, do artigo 47, do Decreto-Lei Estadual n. 164, de 23 de janeiro de 1979, combinado com o artigo 3.º da Lei n. 5.449, de 4 de junho de 1958, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n. 560, de 29 de abril de 1969, ambos do Governo Federal, o engenheiro Roberto Carrigo Corrêa, para substituir o Prefeito Municipal de Santarém, em seu impedimento, no período de 18 a 21 de março do corrente ano.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1974.

NEWTON BURLAMAQUE BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. **ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM**

Secretário de Estado do Interior e Justiça. Resp. p.

Secretaria de Estado de Governo

(G. Reg. — n. 831 — Dia: 16.3.74)

* **PORTARIA N. 2639 DE 08 DE MARÇO DE 1974**

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e tendo em vista o que consta do processo n. 2933/72—SEFA,

RESOLVE:

Fazer retornar à Secretaria de Estado de Segurança Pública o Guarda Civil de 2a. Classe, do Quadro em extinção da Corporação da Guarda Civil, Luiz Guedes da Silva, que havia sido distribuído à Secretaria de Estado da Fazenda para servir como Guarda Fiscal no Interior do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1974.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LÉAO GUILHON**
Governador do Estado

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." N. 22.732, de 13 de março de 1974

PORTARIA N. 2641 DE 14 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Peixe Boi, à título de auxílio do Governo do Estado destinado à recuperação do prédio da antiga estação rodoviária do referido Município.

A despesa correrá à conta do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário da SEFA, obedecendo à classificação a seguir: 107.21.18.01.2.047—Contribuição à Diversas Entidades.

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0—TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0—CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

— Prefeitura Municipal de

Peixe Boi Cr\$ 17.000,00

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará a liberação dos recursos financeiros e a entidade beneficiada, deverá apresentar o respectivo plano de

aplicação e firmar o devido convênio com o Governo do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1974.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 08 DE

MARÇO DE 1974

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17.09.971 (Código do Ministério Público), o sr. Olivetti Dias de Oliveira para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação na Sede da Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1974.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LÉAO GUILHON**

Governador do Estado

Dr. **ODO LÚVERO CARNEIRO**

DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 811).

SECRETARIAS

CABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 121—73—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Coordenação, Licitação e Fiscalização de Obras, desta Secretaria, até ulterior deliberação:

Eng.º Civil — **WILSON SA FERREIRA** — Coordenador e Fiscal

Arquiteto — **SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA** — Membro e Fiscal

Administradora — **HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA** — Membro

Advogado — **RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA** — Membro

Técnico em Contabilidade — **JOSÉ DA CONCEIÇÃO MORAES DE ALBUQUERQUE** — Membro

Datilógrafa — **MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES LOBO** — Secretária.

Publique-se e cumpra-se

EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de setembro de 1973.

Prof. **JONATHAS PONTES ATHIAS**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

OBS: Matéria protocolada na I.O.E., em 13/03/74

(G. — Reg. n. 783)

PORTARIA N. 149/73—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Centro de Educação Especial desta Secretaria, a Professora EP—3, Vera Lúcia Lopes Bezerra, lotada na Escola Estadual de 1.º Grau "Santos Dumont", para realização de um estágio junto ao Núcleo de Dire-

trizes Técnicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de dezembro de 1973.

Prof. **JONATHAS PONTES ATHIAS**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

OBS: Matéria protocolada na I.O.E., em 13/03/74

(G. — Reg. n. 783).

PORTARIA N. 001/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º — Autorizar a Escola "Nossa Senhora da Conceição" a implantar o Ensino de 1.º Grau da 1a. a 4a. série, no ano letivo de 1973.

Art. 2.º — Esta autorização é válida única e exclusivamente para o funcionamento da 1a. a 4a. série do Ensino de 1.º Grau.

Art. 3.º — O funcionamento das demais séries do Ensino de 1.º Grau será garantido, mediante convênio com Escola já aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4.º — Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de janeiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

OBS: Matéria protocolada na I.O.E., em 13/03/74

(G. — Reg. n. 783)

PORTARIA N. 0003/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E :**

Designar o servidor Ana Maria Santos de Almeida, ocupante do cargo de Contabilista, Nível 12, do Quadro Permanente, para Chefiar o Setor de Processamento e Controle das Folhas de Pagamento, do Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 0004/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 013847/73,

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, o servidor Maria das Graças Figueira, Professor Primário, Referência IV, Diarista, com exercício na V Divisão Regional de Educação, no Município de Santarém, readmitida através da Portaria Coletiva n. 1781/73—DA/DP de 06.08.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de janeiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 260)

PORTARIA N. 006/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução n. 38, de 08.03.1973, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Autoriza o funcionamento da Escola de 1.º Grau de Monte Dourado,

localizada em Monte Dourado, Município de Almeirim, de 1a. à 4a. série do Ensino de 1.º Grau, no ano letivo de 1973.

Art. 2.º — Esta autorização é válida única e exclusivamente da 1a. à 4a. série do Ensino de 1.º Grau.

Art. 3.º — A implantação do Ensino de 1.º Grau nas demais séries deverá ser pedida a devida autorização ao Conselho Estadual de Educação em processo do qual Conste toda a documentação necessária.

Art. 4.º — Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 21 de fevereiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n.783)

PORTARIA N. 007/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução n. 38, de 08.03.1973, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Autorizar a Escola "Vera Cruz" a implantar o Ensino de 1.º Grau da 1a. a 4a. série, no ano letivo de 1973.

Art. 2.º — Esta autorização é válida única e exclusivamente para o funcionamento da 1a. a 4a. série do Ensino de 1.º Grau.

Art. 3.º — O funcionamento das demais séries do Ensino de 1.º Grau será mantido, mediante convênio com Escola já aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4.º — Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 21 de fevereiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 007-A/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Permitir que o Professor José Queiroz Carneiro, Assessor de Comunicação desta Secretaria, atualmente respondendo pela Chefia do Gabinete, viaje com destino a Guanabara, no período de 22 a 28 de fevereiro de 1974, sem ônus para a SEDUC, a fim de tratar de assunto de seu interesse profissional.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, 05 de março de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n.783)

PORTARIA N. 008/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E :**

Designar a Professora Maria Câmara Dantas, Diretora da Secretaria do Gabinete do Secretário, para responder pelo expediente da Chefia do Gabinete, durante a ausência do titular, Professor José Queiroz Carneiro.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 21 de fevereiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n.783)

PORTARIA N. 010/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E :**

Designar a Professora Maria Helena Valente Tavares, responsável pelo Núcleo de Ensino Supletivo da Central de Implementação desta Secretaria, para participar, como elemento responsável pela área do Ensino Supletivo da SEDUC, da Reunião para reajustamento de Curso Supletivo de 1.º Grau — II Fase do Projeto Minerva, a realizar-se no Estado da Guanabara, no período de 07 a 10 de março do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, 05 de fevereiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n.783)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 383 DE 04 DE DE FEVEREIRO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E :

Transferir Amaurílio Cavalcante Ferreira, guarda civil de 3a. classe, optante pelo quadro em extinção, do 4.º Distrito Policial (Cremação) para a Delegacia de Defraudações e Falsificações.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 784).

PORTARIA N. 284 DE 06 DE
MARÇO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos das Portarias ns. 197, 239, 277, 288, 289 e 307 de 11 de janeiro de 1974, que readmitiu pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02—09 salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Flávio Roberto da Costa, Maria das Graças Albuquerque de Farias, Maria Sabina Almeida de Souza, Oscar Silva da Costa, Maria Soares Medeiros e Antonio Loureiro de Alcântara, para exercerem como diaristas as funções de Odonto-legista, Arquivista e Serventes, ref. XXIV. V e I, percebendo os salários mensais de Quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 518,40), Cento e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 183,60) e Cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 163,20), respectivamente todos com lotação no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, a partir de 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 784).

PORTARIA N. 385 DE 06 DE
MARÇO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe

confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02—09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Raimundo Nonato Silva, para exercer como diarista a função de servente ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 163,20), a partir de 1.º de março do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 784).

PORTARIA N. 386 DE 06 DE
MARÇO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02—09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Pedro Pereira Filho, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria percebendo o salário mensal de Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 784).

PORTARIA N. 387 DE 06 DE
MARÇO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02—09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Fernando Soares de Oliveira, para exercer como diarista a função de servente Ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 163,20), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

PORTARIA N. 388 DE 06 DE
MARÇO DE 1974

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02—09 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Antonio Fernando Botelho da Cunha, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e sessenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 170,40), a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

ANÚNCIOS

Agro Pecuária Tapena S/A.

I.C.G.C.—04.963.682/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 1974, na sua sede Social sita à Rua Serzedelo Correia, Edifício Manuel Pinto da Silva, n. 1009, na cidade de Belém Estado do Pará, às 8

horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1.973;

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação dos seus honorários.

c) Assuntos de interesse geral.

Na sede da Empresa, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei: 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 06 de março de 1974.
Oswaldo Lot — Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 927 — Dias: 15, 16 e 19.3.74).

AGROPEG — AGROPECUÁRIA DO GURUPI S. A.

C.G.C. — 04.712.880

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Terras	1.560.000,00	Capital	1.560.000,00
Móveis e Utensílios	9.190,00	Fundo para Depreciação	345,00
Veículos	89.000,00		1.560.345,00
Equipamentos	21.180,00	EXIGÍVEL	
Animais de Trabalho	17.500,00	Contas Correntes	
Levantamento Topográfico	3.650,00	Luiz A. Rodrigues da Cunha ..	243.678,59
Derrubadas	235.905,06	Afonso A. R. da Cunha	161.166,70
Aquisição de Sementes	11.450,00	José H. Rodrigues da Cunha ..	171.946,70
Semeio (mão de obra)	6.850,00		576.792,99
Pontes	9.200,00	FINANCS. BANCARIOS	
Corredores	6.062,50	Banco Amazônia S. A. — Pa-	
Estradas Externas	12.266,00	ragominas	761.274,00
Cercas	12.364,00		761.274,00
Residências	34.919,98	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	
Poços	270,00	Contas a Pagar	4.500,00
Destoca de Terreno	20.000,00	Promissórias a Pagar	1.000,00
	1.990.747,54	Imp. Renda Retido na Fonte ..	541,00
			6.041,00
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO	
Bancos		Caução da Diretoria	3.000,00
Banco Amazônia S. A. — Belém	113.177,77		3.000,00
Banco Amazônia S. A. — Pa-			
ragominas	25.282,53		
Banco do Brasil S. A. — Belém	1.635,60		
	140.095,90		
REALIZAVEL			
Contas Correntes			
Daniel K. Sawaki	3.000,00		
Animais de Renda			
Animais de Engorda e Cria ..	361.200,00		
	364.200,00		
PENDENTE			
Previd. Social a Recolher	1.322,88		
Lucros e Perdas	408.086,67		
	409.409,55		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	3.000,00		
	3.000,00		
TOTAL DAS CONTAS DO ATIVO	Cr\$ 2.907.452,99	TOTAL DAS CONTAS DO PASSIVO	Cr\$ 2.907.452,99

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— DÉBITOS —		— CRÉDITOS —	
Despesas do exercício para custeio da empresa, ref. Implantações, Administrativas e Financeiras	408.086,67	Valor levado a débito da Conta de Lucros/Perdas	408.086,67
	408.086,67		
TOTAL DOS DÉBITOS	Cr\$ 408.086,67	TOTAL DOS CRÉDITOS	Cr\$ 408.086,67

Belém, 31 de dezembro de 1973

José Humberto R. Cunha
Diretor PresidenteLuiz Alberto R. Cunha
Diretor SuperintendenteLuiz Fernando R. Cunha
Diretor ComercialAlberto Mesquita Ribeiro
Tec. Contabilidade
CRC — 67.939 — IS — 263
CPF. 457.577.808

AMAZONIA DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.

Convocação

Pelo presente convocamos os senhores acionistas da AMAZONIA DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., para em Assembleia Geral Extraordinária, reunir-se, no próximo dia 23, às 10:00 horas da manhã, na sede da Empresa, sita à rua Santo Antonio número 432 — sala 809, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do balancete de 1973;
- Estipular honorários da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1974.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 899 — Dias — 14, 15 e 16.3.74)

PROPAR

PRODUTOS SIDERURGICOS DO PARÁ S/A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima denominada PROPAR — "Produtos Siderúrgicos do Pará S.A.", por subscrição particular de seu capital.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e quatro, reuniram-se espontaneamente, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, todos os fundadores e subscritores do capital social da PROPAR — "Produtos Siderúrgicos do Pará S.A." sociedade de ora em constituição, por subscrição particular, os quais compareceram de comum acôrdo, dispensando-se, assim qualquer convocação prévia pela imprensa, tudo conforme se verificou pela conferência das assinaturas da lista de presença, com aquelas constantes do Boletim de Subscrição, estando presentes portanto: 1) F. L. M. — Comércio e Participações Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson número 3674, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número de ordem 689.942/73, em sessão de 29 de novembro de 1973, devidamente inscrita no C. G. C. do M. F. sob o número 61.342.747/0001 neste ato representada por seu procurador José Werneck de Freitas, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade R. G. número 1.568.624, inscrito no C. P. F. sob número 015.709.517, residente à rua Sabará número 472, apartamento 402, na Capital de São Paulo. 2) Antonio Pi-

neiro Lavoura, português, casado, comerciante, portador da Carteira Modelo 19 número 13.702, inscrito no C. P. F. sob número 024.675.422, residente e domiciliado à rua Candido Mendes, n. 1477, em Macapá, território Federal do Amapá; 3) Rafael Novelino, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R. G. número 2.455.760, inscrito no C. P. F. sob número 021.174.018, residente e domiciliado à Rua Mario Savi número 52, na Capital do Estado de São Paulo; 4) Tácito Claret Tocci, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R. G. número 2.073.465, inscrito no C. P. F. sob número 046.033.208, residente e domiciliado à Avenida Rebouças, número 1164, 2º andar, apartamento 21, na Capital do Estado de São Paulo; 5) Laurindo Eing, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R. G. número 5.587.402, inscrito no C. P. F. sob número 384.716.808, residente e domiciliado à rua Bela Cintra número 468 — 5º andar — apartamento 52, na Capital do Estado de São Paulo; 6) Elison Macari, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R. G. número 4.129.325, inscrito no C. P. F. sob número 384.111.728, residente e domiciliado à Avenida São João número 2.044, 8º andar, apartamento 83, na Capital do Estado de São Paulo; 7) Luiz Eduardo Miele, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade R. G. número 3.764.029, inscrito no C. P. F. sob número 045.176.958, residente e domiciliado à rua Tutóia, número 839 — ap. 24, na Capital do Estado de São Paulo. Por aclamação dos presentes foi indicado para a Presidência dos trabalhos o fundador Antonio Pinheiro Lavoura, o qual convidou o senhor Tácito Claret Tocci, para servir como secretário, declarando em seguida, instalada a Assembleia. Inicialmente esclareceu o senhor Presidente que a finalidade da presente Assembleia era a da constituição de uma sociedade anônima com a denominação de PROPAR — "Produtos Siderúrgicos do Pará S.A.", que terá como objeto principal a comercialização de produtos siderúrgicos podendo dedicar-se também à importação, exportação e representação de produtos correlatos, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, com prazo de duração indeterminado e que se regerá pelos estatutos sociais abaixo transcritos: com capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividindo-se em 1.000.000 (hum milhão) de ações, comuns ou ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas com direito de voto, todo ele subscrito neste ato, na seguinte proporção: F. L. M. — Comércio e Participações Ltda., subscrive 799.950 (setecentas e noventa e

noventa e nove mil, novecentas e cinquenta) ações, no total de Cr\$ 799.950,00 (setecentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta cruzeiros); Antonio Pinheiro Lavoura, subscrive 200.000 (duzentas mil) ações, no total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Rafael Novellino, subscrive 10 (dez) ações no total de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Tácito Claret Tocci, subscrive 10 (dez) ações no total de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Laurindo Eing, subscrive 10 (dez) ações, no total de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Edson Macari, subscrive 10 (dez) ações no total de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Luiz Eduardo Miele, subscrive 10 (dez) ações, no total de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), sendo que por conta do capital subscrito, cada sócio realizou neste ato: F. L. M. — Comércio e Participações Ltda., realizou Cr\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros); Antonio Pinheiro Lavoura, realizou Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); Rafael Novellino, realizou Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Tácito Claret Tocci, realizou Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Laurindo Eing, realizou Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Edson Macari, realizou Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros); Luiz Eduardo Miele, realizou Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), totalizando a importância realizada de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), devendo os subscritores F. L. M. — Comércio e Participações Ltda. e Antonio Pinheiro Lavoura, realizar o restante também em dinheiro, à critério e por chamadas periódicas da Diretoria, porém, no prazo máximo de 2 (dois) anos. A seguir determinou o senhor Presidente que se procedesse na forma estabelecida pelo número 2 do artigo 33 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, o depósito correspondente à décima parte do capital subscrito devendo o respectivo recibo ficar fazendo parte integrante da presente ata. Submetida à discussão é posteriormente votada, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a constituição da sociedade com as características mencionadas. A seguir esclareceu o senhor Presidente que iria submeter à consideração do plenário o Projeto dos Estatutos Sociais, para discussão e deliberação, determinando ao senhor Secretário que procedesse a leitura ordenada de todos os artigos. Após a leitura, como nenhum dos presentes se manifestasse em contrário, foi o projeto dos estatutos sociais aprovado por unanimidade dos presentes, e vai a seguir transcrito: "PROPAR" — PRODUTOS SIDERÚRGICOS DO PARÁ S.A. ESTATUTOS SOCIAIS. CAPÍTULO I Denominação, objeto, sede e duração Artigo 1º — Sob a denominação de PROPAR — "Produtos Siderúrgicos do

Pará S.A.", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e demais legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º — O objeto da sociedade consiste na comercialização de produtos siderúrgicos, podendo também à importação, exportação e representação de produtos correlatos.

Artigo 3º — A sociedade vigorará por prazo indeterminado, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais, escritórios, agências, depósitos ou postos de vendas em qualquer localidade do território nacional, tendo a sua sede social, na Cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Municipalidade, n. 864.

CAPÍTULO I I

Capital e Ações

Artigo 4º — O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações comuns ou ordinárias, na forma nominativa ou ao portador, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) integralizadas e Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a integralizar no prazo de 2 (dois) anos, de acordo com as chamadas periódicas da diretoria.

Artigo 5º — As ações serão nominativas até a integralização, após a qual poderão ser ao portador ou nominativas, à opção do acionista, sendo-lhe facultado, a qualquer tempo, solicitar a conversão ou reconversão de uma forma em outra, ressalvado à sociedade o direito ao reembolso das pessoas decorrentes da subscrição dos certificados, observadas as restrições legais.

Artigo 6º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações observadas as prescrições legais, sendo assegurado ao acionista o seu desdobramento, que será efetuado a preço não superior ao do custo, além da plena conversibilidade entre as formas de ações ordinárias existentes, a seu único critério.

Artigo 7º — Em relação à sociedade a ação é indivisível. A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 8º — É assegurado ao acionista a livre negociação de suas ações, a qualquer tempo, abedecidas as disposições legais.

CAPÍTULO I I I

Administração

Artigo 9º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, designados simplesmente diretores, acionistas ou não residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dos Acionistas podendo ser reeleitos.

Artigo 10 — Como garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, antes de entrar no exercício de suas funções vigorando essa caução enquanto durarem as suas funções e até a aprovação das contas do último exercício em que haja desempenhado o cargo.

Artigo 11 — Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", de uma importância conizente com as possibilidades sociais, observados os limites permitidos pela legislação fiscal.

Artigo 12 — Os diretores substituir-se-ão, reciprocamente nas suas faltas ou impedimentos temporários, da maneira que melhor lhes convir.

Artigo 13 — A Diretoria cabe mandato pleno incumbindo-lhe a prática de todos os atos e poderes previstos em lei e nos presentes estatutos, bem assim observar as disposições da Assembléia Geral, devendo sempre constar no uso da razão social a assinatura de dois Diretores ou então a assinatura de qualquer um deles em conjunto com um procurador.

Artigo 14 — Com exceção dos atos e poderes que a cada Diretor individualmente compete, todos os atos que envolvam a alienação de imóveis ou móveis; abertura ou encerramento de filiais, transações financeiras de valor superior a 10% (dez por cento) do capital social e investimentos em ativo fixo superior a 3% (três por cento) do capital social, deverá constar sempre a assinatura de qualquer um dos Diretores em conjunto com a de um representante legal de uma sociedade de assessoria diretiva, a ser indicada pela Assembléia Geral por ocasião da eleição da Diretoria, em cada um dos termos de gestão.

Parágrafo Único — As operações de desconto de duplicatas independentemente de seu valor não estão sujeitas aos efeitos desta cláusula, podendo ser firmadas na forma do Artigo 16.

Artigo 15 — A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada por um dos Diretores, lavrando-se de cada reunião a respectiva ata no livro próprio de "Atas de Reunião da Diretoria". As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 16 — Além das atribuições que a lei lhes confere aos Diretores compete conjuntamente:

a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações da Assembléia Geral;

b) Aprovar o quadro de pessoal, bem como fixar as condições de admissão, promoção, disciplina, demissão de empregados de qualquer categoria e os critérios para a fixação dos seus respectivos salários, remuneração, e outras vantagens;

c) Apresentar no fim de cada exercício, à Assembléia Geral Ordinária, com o parecer do Conselho Fiscal, o relatório, o balanço e a conta de Lucros e Perdas, bem como a proposição relativa à distribuição dos resultados;

d) Propor à Assembléia Geral as modificações que julgar necessárias nos Estatutos Sociais;

e) Deliberar e resolver qualquer assunto que por lei ou por estes estatutos não seja de competência privativa da Assembléia Geral;

f) Representar a sociedade perante as repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, federais, estaduais ou municipais;

g) Representar a sociedade em juízo ou fora dele ativa ou passivamente;

h) Constituir procuradores com poderes especiais de representação;

i) Manter a orientação, através da designação dos senhores acionistas, todos os serviços de auditoria contábil, comercial e técnica;

j) Superintender os serviços jurídicos, os de informações e relações públicas da sociedade:

l) Ter a seu cargo a secretaria geral e os serviços de administração da sede;

m) Ter a seu cargo o registro e o controle da participação da sociedade em outras empresas, mantendo os senhores acionistas informados sobre suas atividades;

n) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da sociedade;

o) Ter a seu cargo o patrimônio da sociedade e executar as deliberações da Assembléia Geral nos casos de alienação, locação e aquisição de bens imóveis;

p) Ter a seu cargo o serviço de ações e as relações com os acionistas da sociedade;

q) Manter atualizado o cadastro financeiro dos clientes da sociedade;

r) Organizar a proposta orçamentária anual, dentro dos orçamentos e programas, submetê-la à Assembléia Geral e controlar a execução dos serviços aprovados;

s) Superintender os serviços de custos e estudos econômicos financeiros da sociedade;

t) Ter a seu cargo os serviços de administração de todo o pessoal da sede, incumbindo-se das relações entre a sociedade e seus funcionários, diretamente ou por intermédio dos órgãos da classe;

u) Promover o controle de frequência ao trabalho de promoções e reclassificação, e de planos de mérito e de prêmios, controlando a aplicação do que for decidido;

v) Ter a seu cargo os serviços destinados ao estabelecimento de estrutura organizacional de todos os órgãos

da sociedade, a fixação do efetivo de pessoal e a classificação de cargos e avaliações salariais;

x) Organizar e manter em dia o cadastramento do pessoal da sociedade;

Artigo 17 — É expressamente vedado à Diretoria:

a) O uso da razão social em negócios estranhos ao objeto social, notadamente para a outorga de fianças, avais, cauções, cartas de crédito, avais ou responsabilidades de mero favor, ou em benefícios de estranhos, os quais serão sempre tidos como ineficazes e não obrigarão a sociedade para cujo fim consta a presente disposição de registros públicos, de modo a valer contra terceiros;

b) Participar da administração ou gerência de qualquer outro estabelecimento comercial ou industrial explorador dos mesmos objetivos da sociedade quando na permanência do cargo.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Artigo 18 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Artigo 19 — O Conselho Fiscal reunirá sempre que necessário assistindo a qualquer conselheiro o direito de convocar reuniões extraordinárias, bem assim aos procuradores e administradores, para os esclarecimentos de quaisquer assuntos de interesse social, tomando conhecimento de seus relatórios e decidindo de hipótese, dentro de sua competência legal e estatutária.

Artigo 20 — O Conselho Fiscal terá a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral que o eger.

Artigo 21 — No caso de renúncia, falecimento ou impedimento, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos sucessivamente pelos suplentes mais idosos no cargo.

Artigo 22 — Os pareceres do Conselho Fiscal serão levados ao conhecimento da Diretoria logo que emitidos, lavrando-se cada parecer no livro próprio.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Artigo 23 — A Assembleia Geral é a reunião geral dos acionistas convocada na forma da lei e dos estatutos, para deliberar sobre assuntos de interesse social exercendo por essa forma o poder soberano da sociedade.

Artigo 24 — A Assembleia Geral reunirá-se ordinariamente durante os quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem ou a lei determinar.

Artigo 25 — As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas tan-

tas quantas forem julgadas necessárias e assim exigirem os interesses sociais obedecendo-se as exigências legais para a sua convocação.

Artigo 26 — Para tomar parte nas Assembleias os acionistas deverão:

a) quando titular de ações nominativas, ter o seu nome inscrito no livro competente, ao menos 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia;

b) Os mandatos, por instrumento público ou particular deverão ser depositados, em duas vias, na sede da sociedade, mediante recibo na segunda via da sua apresentação, dentro do mesmo período

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

Artigo 27 — O Exercício social da sociedade encerrar-se-á impreterivelmente, em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá o Balanço Geral, para a apuração dos lucros líquidos e prejuízos da sociedade; e do lucro líquido apurado, após as amortizações e deduções, incluindo-se nestas as depreciações e reservas legais e estatutárias, far-se-ão as seguintes deduções:

a) 5% (cinco por cento) para a formação de um fundo de reserva;

b) Outras percentagens, reservas, fundos ou provisões com destinação específica, permitidas por lei, conforme sejam julgadas convenientes pela Assembleia Geral;

c) Respeitadas as distribuições acima, havendo saldo nos lucros líquidos, o mesmo terá o destino que lhe for determinado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

Liquidação

Artigo 28 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 29 — Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante, atribuindo-lhe poderes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, escolhido entre os acionistas que representam o maior número de ações do capital social.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 30 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

Artigo 31 — O primeiro exercício compreenderá o período de 05 de fevereiro até 31 de dezembro de 1974.

Posta a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada unanimemente. Isso posto, o senhor Presidente proclamou definitivamente constituída a PROPARG — "Produtos Siderúrgicos do Pará S.A.", para todos os efeitos de direito, prosseguindo-se na ordem dos trabalhos, conforme estabelecido, medi-

ante a eleição dos primeiros Diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos respectivos vencimentos.

Feita a apuração verificou-se terem sido eleitos para Diretores os Senhores Antonio Pinheiro Lavoura, português, casado comerciante, portador da Carteira Modelo 19 número 13.702 inscrito no C. P. F. sob o número 001.352.242, residente e domiciliado à rua Cândido Mendes, número 1.477, em Macapá, Território Federal do Amapá e Rafael Novellino, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R. G. número 2.455.760 inscrito no C. P. F. sob número 021.174.018, residente e domiciliado à rua Mário Savi número 52, na Capital do Estado de São Paulo, tendo a Assembleia fixado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) os honorários mensais da Diretoria, a ser distribuído entre os Diretores de mútuo acordo. Na forma legal e estatutária, após prestarem a caução estabelecida no artigo 10 dos Estatutos Sociais, foram empossados nos respectivos cargos. Passou-se, então, à eleição do Conselho Fiscal, que deverá servir até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1975, verificando-se terem sido unanimemente eleitos e desde já empossados, com os honorários anuais de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) os seguintes conselheiros: Efetivos: 1) Walter Conrado Adolpho Hormann, brasileiro desquitado, advogado, portador da Cédula de Identidade R. G. número 1.469.623 inscrito no C. P. F. sob número 002.019.018, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Inglaterra número 283; 2) Armando Pinto de Miranda, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo sob número 13.618, inscrito no C. P. F. sob número 002.128.308, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Doutor Abelardo Verguei Cesar número 421; 3) Jordão Regina, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R. G. número 860.994, inscrito no C. P. F. sob n. 007.260.448, residente e domiciliado à rua Agrário de Souza, número 159, na Capital de São Paulo; Suplentes: 1) Reine Francisco Nocera, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R. G. número 2.128.710, inscrito no C. P. F. sob número 010.481.128, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, no Largo do Redentor número 45, apartamento 93; 2) Jacob Zilberman, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R. G. número 1.543.668, inscrito no C. P. F. sob número 082.195.758, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Julio Ribeiro número 877; 3) Paulo Flávio Vasconcelos de Castro, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R. G. número 3.752.364, inscrito no C. P. F.

sob número 002.984.258, residente e domiciliado na Capital de São Paulo à Rua Texas, número 404. A seguir, os presentes, por unanimidade, nos termos do artigo 14 dos Estatutos Sociais, aprovaram a indicação da sociedade "F. L. M. Comércio e Participações Ltda.", com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson n. 3674, para funcionar como assessora diretiva durante o mandato da Diretoria ora eleita. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, permanecendo os presentes no recinto. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada pela unanimidade e vai ser assinada por todos os presentes em 4 (quatro) vias, datilografadas, ficando uma no arquivo da sociedade e destinando-se as demais para os fins determinados por lei.

Belém, 05 de fevereiro de 1974

ANTONIO PINHEIRO LAVOURA

Presidente

TÁCITO CLARET TOCCI

Secretário

Subscritores:

F. L. M. — Comércio e Participações Ltda.

pp. **JOSÉ WERNECK DE FEITAS**
Antonio Pinheiro Lavoura — Rafael Novellino — Tácito Claret Tocci — Laurindo Eing — Edson Macari e Luiz Eduardo Miele.

TABELÃO FIRMO

Reconheço as firmas supra de Antonio Pinheiro Lavoura — Rafael Novellino — Tácito Claret Tocci — Laurindo Eing — Edson Macari e Luiz Eduardo Miele.

São Paulo 12.03.1974.

Em testemunho P.F. da verdade
PAULO FELIM — Esc. autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará S.A. JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 18.02.1974, e mandado arquivar por despacho da Junta de 19 do mesmo, contendo 10 (dez) folhas de números 1216—25 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 302/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro, Aranha, Primeiro oficial fiz, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19.02.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA —

José Vísira Gonçalves

Vice-presidente em exercício

PROPAR — PRODUTOS SIDERÚRGICOS DO PARÁ S. A.

Assembleia Geral de Constituição. Realizada em 05 de fevereiro de 1974.

QUADRO DE PRESENÇA

Acionistas Presentes	Nacion.	Est. Civil	Profissão	Residência	Assinatura
FLM — Comº Particip. Ltda.	Brasil	Sociquotas	Comércio	Av. Pres. Wilson 3674 — SP.	José Werneck de Freitas
Antonio Pinheiro Lavoura	Portugu.	Casado	Comercete	R. Cândido Mendes, 1477 — (Macapá)	Antonio Pinheiro Lavoura
Rafael Novellino	Brasil	Casado	Economista	R. Mário Savi, 52 — SP.	Rafael Novellino
Tácito Claret Tocci	Brasil	Casado	Contador	Av. Rebouças, 1164 — ap. 21 — S. Paulo	Tácito Claret Tocci
Laurindo Eing	Brasil	Casado	Contador	R. Bela Cintra, 468 — ap. 52 — S. Paulo	Laurindo Eing
Edson Macari	Brasil	Solteiro	Advogado	Av. S. João, 2044 — ap. 83 — S. Paulo	Edson Macari
Luiz Eduardo Miele	Brasil	Casado	Industr.	R. Tutóia, 839 — ap. 24 — SP.	Luiz Eduardo Miele

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia Geral de Constituição da PROPAR — Produtos Siderúrgicos do Pará S.A., encerramos o presente quadro de presença.

ANTONIO PINHEIRO LAVOURA — Presidente

TÁCITO CLARET TOCCI — Secretário

TABELÃO FIRMO

Reconheço as firmas supra de Antonio Pinheiro Lavoura — Rafael Novellino — Tácito Claret Tocci — Laurindo Eing — Edson Macari e Luiz Eduardo Miele.
São Paulo, 12.02.1974.
Em testemunho P.F. da verdade.
PAULO FELIM — Esc. autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Este Boletim de Subscrição em quatro (4) vias foram

apresentado no dia 12.02.1974, e mandado arquivar por despacho da Junta de 19 do mesmo, contendo (2) folhas de números 1226—27, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 302/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de fevereiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

PROPAR — PRODUTOS SIDERÚRGICOS DO PARÁ S. A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Relação dos subscritores do Capital Social da PROPAR — “Produtos Siderúrgicos do Pará S.A.”, no total de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações comuns ou ordinárias na forma nominativa ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, realizado nesta ata de subscrição Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e o restante, ou seja Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), a integralizar no prazo de 2 (dois) anos, de acordo com as chamadas periódicas da Diretoria da Sociedade.

Nome e Qualificação dos Subscritores	Ações Subscritas	Ações Realizadas	Ações a Realizar	Total	Assinaturas
FLM — Comércio e Participações Ltda. sede à Av. Presidente Wilson, 3674 na Capital de São Paulo — CGC do MF n. 61.342.747/0001, representada por José Werneck de Freitas	799.950	149.950	650.000	799.950,00	José Werneck de Freitas
Antônio Pinheiro Lavoura, português, casado, comerciante, Carteira Modelo 19, n. 13702—CPF 024.675.422, residente e domiciliado à Rua Cândido Mendes, ... 1477 — Macapá — Território do Amapá	200.000	50.000	150.000	200.000,00	Antonio Pinheiro Lavoura
Rafael Novellino, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade R. G. n. 2.455.760, CPF n. 021.174.018, residente e domiciliado à rua Mário Savi, 52 na Capital, Est. São Paulo	10	1	9	10,00	Rafael Novellino
Tácito Claret Tocci, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade R. G. n. 2.073.465 CPF. 046.033.208, residente e domiciliado à Av. Rebouças, 1164 — apto. 21 na Capital de S. Paulo	10	1	9	10,00	Tácito Claret Tocci
Laurindo Eing, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade R. G. n. ... 5.587.402, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, 468 — apto. 52, na Capital de S. Paulo — CPF 384.716.808	10	1	9	10,00	Laurindo Eing
Edson Macari, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade R. G. n. 4.129.325 — CPF 384.111.728, residente e domiciliado à Av. São João, 2044 — apto. 83 na Capital de São Paulo	10	1	9	10,00	Edson Macari
Luiz Eduardo Miele, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade R. G. n. 3.764.029, — C.P.F. n. ... 045.176.958, residente e domiciliado à Rua Tutóia, 839, — apto. 24, na Capital de São Paulo	10	1	9	10,00	Luiz Eduardo Miele
T O T A L	1.000,00	200,000	800.000	1.000.000,00	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia de Constituição, encerramos o presente Boletim de Subscrição.

ANTONIO PINHEIRO LAVOURA
Presidente

TÁCITO CLARET TOCCI
Secretário

TABELIÃO FIRMO

Reconheço as firmas supra de José Werneck de Freitas — Antonio Pinheiro Lavoura — Rafael Novellino — Tácito Claret Tocci — Laurindo Eing — Edson Macari e Luiz Eduardo Miele.

São Paulo, 12.02.1974.

Em testemunho P.P. da verdade.
PAULO PELIM — Esc. autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Este Boletim de Subscrição em quatro (4) vias foram

apresentado no dia 15.02.1974 e mandado arquivar por despacho da Junta de 19 do mesmo, contendo (2) folhas de números 1226—27, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 302/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de fevereiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

(T. n. 20960 — Reg. n. 966 — Dia — 16.03.1974).

MADEIRAS GERAIS S.A.**M A G E S A****AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social, à rua Gaspar Viana n. 106, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de março de 1974.

Pinhas Melul e José Maria Pereira Macambira

Diretores

T. n. 20763 — Reg. n. 903 — Dias — 4, 15 e 16.3.1974)

**Companhia de Emulsões do
Pará — CEMPA
— CONVOCAÇÃO —**

Pelo presente convocamos os senhores Acionistas da Companhia de Emulsões do Pará — CEMPA, para em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se no próximo dia 24 às 10 horas da manhã, na sede da Empresa à rua Santo Antonio, 432 — sala 809, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Balanço de 1973;

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1974.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 917 — Dias — 14, 15 e 16.03.1974)

MADEIRAS ASTURGAL S. A.

CGC — 04966552/001

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas da Madeiras Asturgal S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social sito à Rua Dr. Moraes, 94, nesta cidade, no dia 26 de abril de 1974, às 16:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Exame do relatório da Diretoria, balanço, contas de resultado e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26.09.40.

Belém, PA, 06 de março de 1974.

a) **Raimundo Tadeu do Nascimento**
Diretor Administrativo

(T. n. 20944 — Reg. n. 932 — Dias: 5, 16 e 19.3.74).

BANCO DA AMAZONIA S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N. 800 — BELEM — PARÁ

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — GEMEC — R. 72/367

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) — 04.902.979

BALANÇETE GERAL

EM 28 DE FEVEREIRO DE 1974

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONIVEL		NÃO EXIGIVEL	
Caixa	22.918.846,73	Capital: —	
Banco do Brasil S. A. — C/		— De Domiciliados no País	200.000.000,00
Depósitos	113.970.253,85	Reservas e Fundos	139.171.957,99
Títulos Federais de Curto Prazo	136.889.100,58		339.171.957,99
REALIZAVEL		EXIGIVEL	
Empréstimos: —		Depósitos: —	
A Produção	1.168.192.831,53	A Vista e a Curto Prazo: —	
A Comércio	518.372.933,13	Do Público	197.633.575,86
A Atividades Não Especificadas	106.340.563,00	De Entidades Públicas	158.669.357,91
A Entidades Públicas	23.802.732,23		356.302.933,77
Outros Créditos: —		A Médio Prazo: —	
Banco Central — Recolhimentos	22.383.447,68	DO Público: —	
Compensação — Nossa Remessa	34.311.747,91	— A Prazo Fixo	467.785.106,88
Compensação — A Remeter	717.570,14	De Entidades Públicas	25.200.000,00
Compensação — A Devolver	380.946,20		492.985.106,88
Cheques e Ordens a Receber	675.798,42	Outras Exigibilidades: —	
Correspondentes no País	16.914.159,62	Compensação — Sua Remessa ..	18.423.730,97
Departamentos no País	99.020.165,26	Cobrança Efetuada em Trânsito	1.910.330,79
Outras Contas	67.209.158,82	Ordens de Pagamento	200.003.265,93
		Correspondentes no País	8.468.626,37
		Outras Contas	104.831.082,28
			333.637.036,34

Valores e Bens:	
Títulos a Ordem do Banco Central	27.047.554,71
Outros Valores	44.102.335,20
B e n s	71.149.889,91
	7.644.037,02 2.274.005.081,45
IMOBILIZADO	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	65.950.748,37
Móveis e Utensílios e Almoxnado	18.453.902,64
Sistemas de Comunicação e Segurança	154.960,56
RESULTADO PENDENTE	34.406.650,51
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.230.141.005,53
T O T A L	Cr\$ 4.623.112.348,86

Obrigações (Especiais):	
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	42.843,57
Recebimentos Por Conta do Tesouro Nacional	3.088.535,12
Recebimentos Por Conta de Instituições Previdenciárias Federais	4.766.965,71
Caixa Econômica Federal — P.I.S.	125.237,07
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	176.397.851,38
Depósitos Obrigatórios — F.G.T.S.	3.669.745,23
Obrigações Por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	487.871.860,82
Outras Contas	19.294.383,98
	695.257.422,88 1.878.182.499,87
RESULTADO PENDENTE	175.616.885,47
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.230.141.005,53
T O T A L	Cr\$ 4.623.112.348,86

Belém (PARÁ), 13 de Março de 1974

Diretores:

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
 FRANCISCO DE JESUS PENHA
 FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA LIMA
 MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
 NILO ALBERTO BARROSO

BERNARDINO FERNANDES DE SA
 Tec. em Contabilidade — CRC — Pa. Reg. 1131
 Chefe da Divisão de Contabilidade

CIRCULAR N.º 110, DE 23/FEV/74, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO NO MÊS DE FEV/1974

1. CRÉDITO GERAL	
I — A Particulares	27,6 % a. a.
II — Ao Comércio e a Indústria: —	
a) — Com prazo até 60 dias	15,6 % a. a.
b) — Com prazo superior a 60 dias	16,8 % a. a.
III — A Comercialização da Produção Rural: —	
Notas Promissórias Rurais e Duplicatas Rurais	15,0 % a. a.
2. CRÉDITO INDUSTRIAL	
I — Até 60 dias	15,6 % a. a.
II — Superior a 60 dias e até 12 meses	16,8 % a. a.
III — Acima de 12 meses, Juros de 8% a. a. e mais Correção Monetária igual a das ORTN	
3. CRÉDITO RURAL	
I — Custeio Rural: —	
a) — Prazo até um (1) ano	13 % ou 15 % a. a.
b) — Prazo Superior a um (1) ano	5 % ou 7 % a. a.
e Correção Monetária de	8 % a. a.
II — Fatores Técnicos da Produtividade: —	
a) — Máxima	7 % a. a.
b) — Mínima	sem juros
III — Investimento Rural: —	
a) — Fundiários	12 % a. a.
b) — Demais Investimentos	7 % a. a.
(Ext. Reg. n.º 967 — Dia — 16.03.74)	

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

C.G.C.-M.F. n. 05.373.642/001
Cap. Autorizado, Cr\$ 13.000.000,00

Ata da Reunião da Diretoria da
Empresa Fazendas Reunidas
Emay S/A., realizada no dia
01.03.1974.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), às 10 (dez) horas, na sede social, no lugar denominado "Fazendas Emay", situado no quilômetro 93 (noventa e três) da Rodovia BR-10 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira e Rubens Moreira, diretores, e Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Marcílio Alves Pereira, conselheiros fiscais da sociedade Fazendas Emay S/A. Inicialmente, os presentes elegeram para presidir a reunião o diretor, Sr. Dr. Gentil Moreira Filho, o qual convidou a mim, conselheiro Benedito Pereira de Castilho, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida os quatro componentes da Diretoria, acima mencionados, deliberaram com base no artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, emitir 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, para serem subscritas com créditos registrados nos assentos contábeis da Empresa, e 424.223 (quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e vinte e três) ações preferenciais, para serem subscritas por firmas jurídicas com recursos deduzidos do imposto de renda. Após, os três integrantes do Conselho Fiscal, apresentaram o parecer favorável lavrado no livro próprio, nos seguintes termos: — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Examinamos a proposta no sentido de emitir 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias e 424.223 (quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e vinte e três) ações preferenciais, na forma deliberada pela Diretoria e decidimos pela aprovação da mesma. Fazendas Emay (Pa.), 1º de março de 1974. (aa) Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Marcílio Alves Pereira". Em seguimento, o presidente suspendeu a sessão, a fim de serem os boletins relativos ao aumento de capital, dentro do limite autorizado, subscrito pelos interessados, após o que, reaberta a reunião conjunta pelo presidente, este comunicou aos presentes que haviam sido subscritas 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias e 424.223 (quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e vinte e três) ações preferenciais. Finalmente, o presidente informou aos presentes que o capital social passou a ter a seguinte composição: 1) — Capital Autorizado, Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), representado por 5.253.000 (cinco milhões, du-

zentas e cincoenta e três mil) ações ordinárias e 7.747.000 (sete milhões setecentas e quarenta e sete mil) ações preferenciais; 2) — Capital Subscrito, Cr\$ 9.631.810,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e dez cruzeiros), representado por 2.783.000 (dois milhões, setecentas e oitenta e três) ações ordinárias e 6.848.810 (seis milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, oitocentas e dez) ações preferenciais; 3) — Capital a Subscriver, Cr\$ 3.368.190,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e nove cruzeiros), representado por 2.470.000 (dois milhões, quatrocentas e setenta mil) ações ordinárias e 898.190 (oitocentas e noventa e oito mil, cento e noventa) ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, foi esta lavrada no livro "Atas da Reunião da Diretoria", e, depois lida e aprovada, assinada por todos os presentes. (aa) Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira, Rubens Moreira, diretores, e Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Marcílio Alves Pereira, conselheiros fiscais.

Confere com a Ata lavrada no livro competente.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO —
Diretor Vice-Presidente — CIC n.
003.518.498

MÁRIO GERMANI — Contador —
CRC — IS(Pa.) n. 22 — CIC n.
005.894.388

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de duas (2).

Belém, 04 de março de 1974.

Em testemunho Z. V. da verdade.
ZENO VELOSO — Tab. Subs.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 7 de março de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 12 do mesmo, contendo 1 folha de n. 1509, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 389/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO —
Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES — Vice-Presidente em exercício.

(T. n. 20959 — Reg. n. 970 — Dia 16.3.74)

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas de JOB — Comércio e Indústria S/A. a

se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 351, Conj. 602, nesta Capital, às 15 hrs. (quinze horas) do dia 15 de abril de 1974, para apreciação e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 14 de março de 1974.

(Ext. — Reg. n. 960 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

CGC-MF n. 05.373.642/001
CONVOCAÇÃO

Estão por, este Edital convocados os senhores acionistas da Sociedade, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, no lugar "Fazenda Emay", situado no quilômetro 93, da Rodovia Federal BR-10 — (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1973;

2 — Eleição dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários;

3 — O que ocorrer.

A V I S O

Comunicamos que estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em horário de expediente, os documentos mencionados no item 1 (hum) do Edital acima.

São Domingos do Capim (PA.), em 08 de março de 1974.

GENTIL MOREIRA — Presidente
GENTIL MOREIRA FILHO — Vice-Presidente

JOSE HOMERO MOREIRA — Diretor Superintendente

RUBENS MOREIRA — Diretor Administrativo

(T. n. 20959 — Reg. n. 969 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

CGC(MF) n. 05.426.226

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA DIRETORIA

São convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agro Pastoral do Araguaia, para comparecerem à Reunião da Diretoria desta Sociedade, a realizar-se às 11:00 (onze) horas do dia 10 (dez) de abril de 1974, à Rua Sete de Abril, 264 — 9º andar — sala 914, em São Paulo

— Capital, a fim de exercerem o direito de preferência sobre a subscrição e integralização de 136.000 (cento e trinta e seis mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, conforme autorização para aumento de Capital determinado pela A.G.E. de 12 de fevereiro de 1974.

São Paulo, 05 de março de 1974.

ANTONIO TARCIZO REZENDE —
Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 965 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

CIA. INDUSTRIAL E AGRO- PASTORIL VALE DO CAMPO A L E G R E

C.G.C. n. 05.426.234

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizá-la-se dia 22 de abril de 1974, às 10 horas, em sua sede social, localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia (PA.), 02 de março de 1974.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 959 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

BACURI S. A. AGROPECUÁRIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Agropecuária Bacuri S. A. a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Felix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará, no próximo dia 30 de abril de 1974, às 8,00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Ge-

ral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários;

c) — Eleição da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d) — Outros assuntos de interesse social.

Ficam, outrossim, avisados os senhores acionistas, que se acham à disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Fazenda Bacuri, 08 de março de 1974

JEREMIAS LUNARDELLI NETO —
Diretor Presidente.

(T. n. 20764 — Reg. n. 958 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

A. VALLINOTO, COMERCIO S/A. (AVACO) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de A. Vallinoto, Comércio S. A. (AVACO), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente, às 20 horas, na sede social, à Av. Getúlio Vargas, n. 381, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Conselho Fiscal, encerrado em 31.10.1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano de 1974 e suas gratificações;
- O que ocorrer.

Alenquer, 13 de março de 1974

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 935 — Dia 16.3.74)

Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM)

ENASA — Empresa de
Navegação da Amazônia S.A.
—Assembléia Geral Ordinária—

—A V I S O—

O Diretor Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S.A., tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais em seu art. 22, alínea "c", pelo presente, transfere para data a ser posteriormente marcada, a Assembléia Geral Ordinária, que teria lugar no dia 25 do corrente, para deliberar sobre o seguinte:

- Eleição do Conselho Fiscal;
- Apreciação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1973;

c) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1974.

ODAIR DAMAZIO

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 980 — Dias 16 e 19—03—1974)

MADEIRAS ASTURGAL S.A. C.G.C. n. 04966552/001

Assembléia Geral Extraordinária

São convocados os senhores Acionistas da Madeiras Asturgal S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à rua Dr. Moraes, 94, nesta cidade, no dia 20 de março de 1974, às 16:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação da renúncia de Diretores;
- Eleição de Diretores para preenchimento de cargo vago;
- O que ocorrer.

Belém, Pa., 08 de março de 1974.

a) RAIMUNDO TADEU DO NASCIMENTO — Dir. Administrativo

(T. n. 20.944 — Reg. n. 931 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Extraviou-se o documento comprobatório de Pécúlio Universitário de Antonio Paul de Albuquerque, pelo que se gratifica a quem o devolver à Avenida José Bonifácio, 947, Curso de Arquitetura.

Antonio Paul de Albuquerque

(T. n. 20948 — Reg. n. 940 — Dias 15, 16 e 19.3.74)

CONSTRUNORTE — CONS- TRUÇÃO, COMÉRCIO NORTE S.A.

C.G.C. n. 11.558.210/001

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social à Avenida Nazaré, 183 Edifício Costa e Silva — 13º andar, sala 1305/1308, nesta capital os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1973.

Belém(Pa.), 11 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20.950 — Reg. n. 948 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A. C.G.C. n. 04905063

—A V I S O—

Avisamos aos senhores Acionistas da Vidros Industriais do Pará S.A., que se acham a disposição dos mesmos, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km. 9; os documentos de que trata o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26/09/40 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém, 14 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20.954 — Reg. n. 949 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

INAJÁ — Pecuária e Agrícola S.A.

C.G.C. n. 04.967.659/001

A V I S O

Avisamos, aos senhores Acionistas desta Empresa, que o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973, estão a disposição dos mesmos, na forma da legislação em vigor, na sede da Sociedade, à Rua XV de No-

vembro, 226 — 10º andar — sala 1.004, nesta cidade.

Belém, Pará, 12 de março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20.936 — Reg. n. 912 — Dias 14, 15 e 16.03.1974)

FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**A V I S O**

Acham-se à disposição dos Acio-

nistas, no Escritório desta Firma, à Trav. Sete de Setembro, n. 240, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1973.

Belém, 12 de março de 1974.

a) LEONEL DOS SANTOS

CORDEIRO — Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 913 — Dias

14, 15 e 16.03.1974)

Financiamento (Nota 2)	1.398.174,05	
Caução de Empreiteiros ...	461.995,91	1.860.169,96

LEIA-SE O CORRETO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamento (Nota 2)	1.398.174,05	
Caução de Empreiteiros ...	461.995,91	1.860.169,96

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. CEASA/PA**E R R A T A**

A publicação do BALANÇO GERAL da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, inserida no Diário Oficial n. 22.731, de 12.03.74, saiu com incorreção.

ONDE SE LÊ:

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**
EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Rubens Leite da Silva nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área de terras pretendida está situada no loteamento Rio Maria — Região Cabeceira do Água Fria, distando do núcleo sede 216 Kms. Mede 6.600 metros por 4.400 ditos, perfazendo uma área de 2.904 hectares. É o lote n. 144, limitando-se ao norte com o lote n. 115, a leste com o lote n. 130, ao sul com o lote n. 143 e a oeste com o lote n. 146. Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°36'35"WGR X 06°58'58"S
" B — 49°34'25"WGR X 06°59'51"S
" C — 49°35'51"WGR X 07°03'10"S
" D — 49°38'00"WGR X 07°02'14"S

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 21 de fevereiro de 1974. — Agrim. JOSÉ LUIZ L. DE ARAUJO, Chefe do Setor de Terras, em exercício. Visto: Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural.
(T. n. 20958; Reg. n. 964 — Dia 16.3.74)

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divi-

são de Terras, faço público que por Salvador Vieira Rosa nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Está situada no loteamento Conceição do Araguaia, lote n. 22; sua forma é de um retângulo, com um perímetro de 21.200 metros e a área de 2.640,00 ha; delimita-se ao norte com o lote n. 23, ao sul com o lote n. 21, a leste com o lote n. 29, a oeste com o lote n. 18; em linha reta dista da cidade de Conceição do Araguaia 40 Kms. na direção sul; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°27'29"WGR X 08°23'52"S
" B — 49°25'46"WGR X 08°25'15"S
" C — 49°28'02"WGR X 08°28'01"S
" D — 49°29'26"WGR X 08°26'39"S

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 20 de fevereiro de 1974. — Agrim. JOSÉ LUIZ L. DE ARAUJO, Chefe do Setor de Terras, em exercício. Visto: Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural.
(T. n. 20957; Reg. n. 963 — Dia 16.3.74)

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Itelvino Gomes Pereira, nos termos do artigo 11 do Decreto 7.454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma

sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, 980. Distrito, com os seguintes limites:

1 — A área de terras pretendida está situada no Loteamento Rio Maria — região do mesmo nome, distando do núcleo sede 211 Km.

2 — A área requerida mede 6.600 metros por 4.400 ditos perfazendo uma área de 2.904 hectares.

3 — A área pretendida é o lote 146, limitando-se ao norte com os lotes 191, a leste com o lote n. 146A, ao sul com o lote n. 147 e a oeste com o lote n. 188. Enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°40'59"WGR X 06°57'01"S
" B — 49°38'48"WGR X 06°58'00"S
" C — 49°40'12"WGR X 07°01'16"S
" D — 49°42'22"WGR X 07°00'18"S

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 07 de fevereiro de 1974. — Agrim. JOSÉ LUIZ L. DE ARAUJO, Chefe do Setor de Terras, em exercício. Visto: Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural.
(T. n. 20956; Reg. n. 962 — Dia 16.3.74)

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Itamar Gomes Pereira nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do

Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: A área de terras está situada no loteamento Rio Maria — região Cabeceira do Agua Fria, distando do núcleo sede 214 Kms. Lote n. 146, A, sendo parte do lote n. 146 e parte do lote n. 144; limite ao norte com o lote n. 192, a leste com o lote n. 144, ao sul com parte do lote n. 143 e parte do lote n. 147, a oeste com o lote n. 146; medindo 6.600 metros por 4.400 metros perfazendo uma área de 2.904 hectares; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49°38'48"WGR X 06°58'00"S
 " B — 49°36'35"WGR X 06°58'58"S
 " C — 49°38'00"WGR X 07°02'14"S
 " D — 49°40'12"WGR X 07°01'16"S

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas no Município de Conceição do Araguaia. Divisão de Terras, em 20 de fevereiro de 1974. — Agrim. JOSÉ LUIZ L. DE ARAUJO, Chefe do Setor de Terras, em exercício. Visto: Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA, Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural. (T. n. 20955; Reg. n. 961 — Dia 16.3.74)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados na Portaria do Prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher, 1148, os Editais das seguintes licitações:

Tomada de Preços DA/03/74
 Para fornecimento de calçados colegiais para meninos e meninas.
 Tomada de Preços DA/04/74
 Para fornecimento de papéis e cartões para artes gráficas, papéis para expediente, livros em branco e outros materiais de expediente.

Outrossim lembramos aos interessados que só poderão concorrer firmas devidamente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da Universidade, com a sua situação regularizada para o presente exercício.

Belém, 14 de março de 1974.

ARMENIO BORGES BARBOSA —
 p/ Comissão.
 (Ext. — Reg. n. 972 — Dia 16.3.74)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Chaves, do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamen-

to do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 5502.0901.1121 — Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos seis (06) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, e o senhor RODOLPHO CHERMONT JUNIOR, Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Chaves, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo senhor Ministro no Processo n. 205.246/74, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 130, de 6.03.1974 valor Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 06 de março de 1974.

Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho
 Rodolpho Chermont Júnior

Testemunhas:—

Maria Adelia Reis Andrade
 José Carlos de Lima
 Processo n. 205.246

CARTÓRIO DOS MIRANDA
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.
 Belém 12 de março de 1974

CARLOS N. A. RIBEIRO
 Tab Substituto
 (T. n. 20.964 — Reg. n. 979 — Dia 19-03-1974)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — (SEVOP)

CONCORRÊNCIA N. 02/74

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Concorrência n. 02/74 — SEVOP para construção de três (3) pavilhões de celas, setor de Periculosidade Médica na Penitenciária do Estado do Pará, na Estrada Belém-Castanhal, a altura da estrada para a localidade de Americano

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 28 de março do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 12 de março de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de

Licitação

(G. Reg. n. 810 — Dias — 15, 16 e 19.3.74)

Centrais Elétricas do Pará S. A. CELPA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
INTERNACIONAL N. 01/74

AMPLIAÇÃO DA USINA TERMELE,
TRICA DE TAPANÁ (TAPANÁ II)
E D I T A L

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA
S. A. — CELPA, convida as Empresas
ou grupos de Empresas interessadas, a
apresentarem propostas para o forneci-
mento, em regime de turn-key, dos
equipamentos, materiais e serviços ne-

cessários à ampliação da usina termelétrica do Tapaná (Tapaná II) a ser instalada em Icoaraci, Distrito do Município de Belém, no Estado do Pará.

A referida ampliação deverá consistir da instalação de duas ou três unidades térmicas convencionais a vapor com capacidade de aproximadamente 50MW cada.

Com o objetivo de obter propostas dos equipamentos de capacidades preferenciais dos fabricantes situadas próximo à potência acima referida, serão recebidas ofertas de unidades de capacidade superior a 50MW, inclusive com mais de uma alternativa, reservando-se à CELPA o direito de decidir-se até a assinatura de contrato, pela solução que lhe parecer mais conveniente.

Os interessados poderão examinar e adquirir os Documentos de Concorrência a partir de 18 de março de 1974, nos seguintes endereços:

a) CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA
S. A. — CELPA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA TÉCNICA,
Av. Governador José Malcher, 1670
Belém — Pará;

b) ELETROPROJETOS S/A — ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, Rua 7 de Setembro, 54 — 7º andar — Rio de Janeiro — GB.

Um jogo completo dos documentos de Concorrência contendo 5 (cinco) volumes de Instruções sobre a Concorrência, Especificações Técnicas dos Equipamentos Eletromecânicos, Especificações de Obras Civis e Formulários de Dados Técnicos, poderá ser obtido nos endereços acima, mediante o pagamento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

As propostas deverão ser entregues na sede da CELPA, em Belém, à Av. Governador José Malcher, 1670, até as 16 horas do dia 18 de julho de 1974.

Belém, 15 de março de 1974.

JAYME BARCESSAT
Diretor Financeiro

AFONSO TIAGO PINTO SIMAS
Diretor Técnico

(Ext. — Reg. n. 838 — Dias 15, 16 e 19.3.1974)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Governo

IMPrensa Oficial DO

ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente deste Repartição, fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-Up Willys — Ano 1967, avaliado em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado diariamente das 07:30 às 13:00 e das 15:00 às 17 horas.

c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 07 de março de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 721 — Dias 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/3 e 2, 3 e 4.4.74).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Posto de Vendas e Coleta de
Anúncios: Rua 13 de Maio
n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e
Padre Eutíquio).

PAPEL OFÍCIO
E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições
mediante preço especial.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

N. 22.735

BELÉM — SÁBADO, 16 DE MARÇO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

XXXXX

EDITAIS
JUDICIAIS

XXXXX

TRIBUNAL
ELEITORAL

XXXXX

TRIBUNAL
DE CONTAS

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Assembléa Geral Ordinária
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da CODESPAR — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 30 de abril de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- eleição dos membros do conselho fiscal e fixação de seus honorários e;
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham a disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 decreto lei n. 2.627 de 1940.

Barreira do Campo, 08 de março de 1974.

NICOLAU LUNARDELLI
Diretor Presidente

(T. n. 20.765 — Reg. n. 956 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Assembléa Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da CODESPAR — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 20 de março de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento de capital social com recursos próprios em Cr\$ 4.495.787,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e sete cruzeiros);
- alteração parcial dos estatutos sociais e,
- outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 08 de março de 1974.

NICOLAU LUNARDELLI
Diretor Presidente

(T. n. 20.766 — Reg. n. 957 — Dias 15, 16 e 19.03.1974)

AGROPECUS — Colonizadora Agrícola e Pecuária S. A.

05.426.287/001
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUS — Colonizadora Agrícola e Pecuária S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no pró-

ximo dia 30 de abril de 1.974, às 10 horas em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo de 31 de dezembro de 1973;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 1.940.

Santana do Araguaia, 06 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 928 — Dias: 15, 16 e 19.3.74).

Antonio Moreira Comércio S/A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Antonio Moreira Comércio S/A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (vinte oito) de abril de 1974, em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães, 110, nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal. Balanço e Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram a sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém (Pa.), 11 de março de 1974.

Oscar Moreira da Silva
Diretor

(T. n. 20943 — Reg. n. 933 — Dias: 15, 16 e 19.3.74).

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S.A.

05.427.544/001

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1974, às 10 horas em sua sede social em Conceição do Araguaia, Esta-

do do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 06 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 926 — Dias: 15, 16 e 19.03.1974)

JOB — Comércio e Indústria S.A.

Capital Autorizado — Cr\$ 20.000.000,00
Capital Subscrito — Cr\$ 6.142.054,00
Capital Realizado — Cr\$ 5.333.737,00
C. G. C. 04.797.155/001

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, às horas de expediente, em sua sede social os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.726, de 26.09.1940, relativos ao ano de 1973.

Belém, (Pa.), 13 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 924 — Dias: 14, 15 e 16.03.1974)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS AGROPECUÁRIOS DA AMAZÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Ordinária

Na forma dos artigos 11, 12, 13 e 19 dos Estatutos, o Presidente do Conselho de Administração, da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia, convoca as Empresas Associadas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em São Paulo, à Rua do Riachuelo, 231, sobreloja, às 10 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de março de 1974, em primeira convocação, com um terço, pelo menos, de filiadas com direito ao exercício do voto, ou, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número, a fim de que deliberem sobre a seguinte ordem—do—dia:

a) exame das contas do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;

b) apreciação do relatório da Diretoria Executiva;

c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) designação de data, hora e local, da Assembléia Geral Ordinária de 1975;

e) outros assuntos de interesse da entidade.

São Paulo, 04 de março de 1974.

José Aparecido Ribeiro

Presidente

(Ext.—Reg. n. 905 — Dias: 14, 15 e 16/3/74)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS AGROPECUÁRIOS DA AMAZÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Na forma dos artigos 11, 13, 19 e 27, o Presidente do Conselho de Administração, da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia, convoca as Empresas Associadas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em São Paulo, à Rua do Riachuelo, 231, sobreloja, a partir das 10:30 (dez e trinta) horas do dia 27 de março de 1974, imediatamente após a realização de Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, com a presença de pelo menos dois terços dos associados, com direito a voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem—do—dia:

a) discussão e deliberação das alterações aprovadas em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de março de 1973, "ad referendum", de Assembléia Geral Extraordinária.

b) discussão de novas alterações nos Estatutos.

São Paulo, 04 de março de 1974.

José Aparecido Ribeiro

Presidente

(Ext.—Reg. n. 904 — Dias: 14, 15 e 16/3/74)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se dia 28 de março de 1974, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aprovação das Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1973.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 12 de março de 1974.

a) Nabor de Castro e Silva

Diretor—Presidente

(T. n. 20941 — Reg. n. 938 — Dias: 15, 16 e 19.3.74).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS
NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
 Referente ao Período de Fevereiro de 1974

170.561-X	Belém	1.700.730,10
562-8	Abaetetuba	18.746,07
563-6	Acará	7.335,42
564-4	Afuá	5.977,01
565-2	Almerim	15.214,20
566-0	Alenquer	24.451,39
567-9	Altamira	13.584,11
568-7	Anajás	7.607,10
569-5	Augusto Correa	2.716,82
570-9	Ananindeua	23.364,66
571-7	Aveiro	2.716,82
572-5	Barcarena	5.161,96
573-3	Bragança	25.809,80
574-1	Baía	2.988,50
575-X	Benevides	8.965,51
576-8	Bonito	6.248,69
577-6	Bujaru	2.988,50
578-4	Breves	31.786,81
579-2	Bagre	2.988,50
580-6	Cachoeira do Arari	5.433,64
581-4	Cametá	7.063,74
582-2	Capanema	47.816,07
583-0	Capim	11.138,97
584-9	Castanhal	69.007,26
585-7	Chaves	2.716,82
586-5	Conceição do Araguaia	13.855,79
587-3	Currálinho	9.237,19
588-1	Curuçá	3.260,19
589-X	Capitão Poço	21.734,57
590-3	Colares	2.716,82
591-1	Faro	2.716,82
592-X	Gurupá	16.300,93
593-8	Igarapé Açu	7.335,42
594-6	Igarapé Miri	11.138,97
595-4	Irituia	20.647,84
596-2	Itupiranga	3.260,19
597-0	Itaituba	6.792,05
598-9	Inhangapi	2.716,82
599-7	Juruti	11.682,33
600-4	Jacundá	2.716,82
601-2	Limoeiro do Ajuru	4.346,91
602-0	Maracanã	2.716,82
603-9	Marapanim	2.716,82
604-7	Marabá	92.643,60
605-5	Mocajuba	2.716,82
606-3	Moju	4.890,28
607-1	Monte Alegre	14.399,15
608-X	Muaná	6.792,05
609-8	Melgaço	2.988,50
610-1	Magalhães Barata	2.716,82
611-X	Nova Timboteua	8.150,46
612-8	Óbidos	18.474,38
613-6	Oeiras do Pará	4.890,28
614-4	Oriximiná	8.693,83
615-2	Ourém	20.376,16
616-0	Ponta de Pedras	2.716,82
617-9	Portel	2.716,82
618-7	Porto de Moz	2.716,82
619-5	Prainha	3.531,87
620-9	Paragominas	15.214,20
621-7	Peixe Boi	3.803,55
622-5	Primavera	4.346,91
623-3	S. Francisco do Pará	11.138,97
624-1	S. Miguel do Guamá	8.965,51
625-X	Soure	2.716,82
626-8	S. Sebastião da Boa Vista	2.716,82
627-6	S. Caetano de Odivelas	2.716,82
628-4	Santarém	109.759,58

629-2	Santa Cruz do Arari	2.716,82
630-6	Santa Izabel do Pará	21.191,21
631-4	Santo Antonio do Tauá	5.977,01
632-2	Santa Maria do Pará	5.161,96
633-0	Santarém Novo	2.716,82
634-9	Santana do Araguaia	3.531,87
635-7	Salinópolis	2.716,82
636-5	Senador José Porfírio	2.716,82
637-3	S. Felix do Xingú	2.716,82
638-1	S. João do Araguaia	15.214,20
639-X	Salvaterra	2.716,82
640-3	Tucuruí	4.075,23
641-1	Tomé-Açu	67.377,17
642-X	Vizeu	10.595,60
643-8	Vigia	8.150,46

T O T A L Cr\$ 2.716.821,24

(dois milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e hum cruzeiros e vinte e quatro centavos).

(Ext. — Reg. n. 947 — Dia 16.3.74)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS
E COMÉRCIO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Segundo os princípios legais e dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" de nossa Empresa, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, os quais colocamos à apreciação de Vv. Ss.

Nesta oportunidade, ficamos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Belém (Pa.), 04 de março de 1974

aa) NABOR DE CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente

JOSÉ RODRIGUES MARTINS

Diretor-Tesoureiro

RENATO JOÃO BARBOSA LIMA

Diretor-Comercial

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	389.398,84	
REALIZÁVEL		
A Curto Prazo		
Mercadorias	1.483.630,76	
Material de Embalagem	13.950,00	
Devedores Diversos	346.624,87	1.844.205,63
A Longo Prazo		
Depósito p/Investimento	14.599,89	1.858.805,52
IMOBILIZADO		
Imobilizações Permanentes		
Imóveis	354.465,20	
Móveis e Utensílios	18.658,00	
Máquinas e Acessórios	41.400,00	
Veículos	50.900,00	
Bens C/Reavaliação	209.321,25	674.744,45
Imobilizações Financeiras		
Ações em outras Empresas	40.185,00	
Cotemebel	6.300,00	
Marcas e Patentes	8.000,00	54.485,00
		729.229,76

PENDENTE	
Bco. do Estado do Pará S. A.	258.650,00
COMPENSAÇÃO	
Diversos	1.753.745,82
	<u>Cr\$ 4.989.829,94</u>

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL	
A Curto Prazo	
Crédores Diversos	1.299.475,76
A Longo Prazo	
Empréstimos Bancários	891.643,70
	2.191.119,46
PENDENTE	
Duplicatas à Pagar	258.650,00
NÃO EXIGÍVEL	
Capital	600.000,00
Lucro Suspenso	32.373,27
Reserva Legal	17.335,56
Fundo p/ Reavaliação	68.416,70
Fundo p/ Depreciação	68.189,13
	186.314,66
	786.314,66
COMPENSAÇÃO	
Diversos	1.753.745,82
	<u>Cr\$ 4.989.829,94</u>

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973
 aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
 Diretor-Presidente
 RENATO JOÃO BARBOSA LIMA
 Tec. Contabilidade — CRC — 1971
 CPF — 008.251.152

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
a Despesas Administrativas	56.135,03
a Despesas Comerciais	67.759,52
a Despesas Diversas	14.151,51
a Despesas Financeiras	97.943,81
a Despesas C/ Pessoal	307.580,70
a Despesas Tributárias	15.239,73
	558.810,30

PROVISÕES	
Fundo p/ Depreciação	26.819,71
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	
Reserva Legal	1.699,44
Lucros Suspensos	32.289,31
	33.988,75
	<u>Cr\$ 619.618,76</u>

NUNES CUNHA FERRAGENS
S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convidados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária de Nunes Cunha Ferragens S.A., a realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de abril de 1974, em sua sede social à rua 15 de Novembro, 25, nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a se-

guinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.
- Outrossim, ficam os senhores

Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente; os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto Lei n. 2.627/40.

Belém, Pará, 11 de março de 1974.

Fernando da Cunha Bembom
 Diretor

(Ext. — Reg. n. 921 — Dias
 14, 15 e 16.03.1974)

— H A V E R —

RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Lucro Apresentado nas Diversas Contas Operacionais Neste Exercício Cr\$ 619.618,76

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973

aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
 Diretor-Presidente — CPF 000.621.112
 JOSÉ RODRIGUES MARTINS
 Diretor-Tesoureiro — CPF 002.511.192
 RENATO JOÃO BARBOSA LIMA
 Diretor-Comercial — CPF 008.251.152
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo feito um exame minucioso das peças contábeis que demonstram o encerramento do exercício comercial de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S. A., encerrado em 31 de dezembro de 1973, declaram que as mesmas encontram-se em perfeita ordem e obedecem os princípios básicos de contabilidade, os quais sugerimos sejam aprovados pela digna Assembléia Geral, especialmente convocada para essa finalidade.

Belém (Pa.), 07 de março de 1974

aa) Dr. PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
 FAUSTO SOARES FILHO
 DILERMANDO GUEDES CABRAL

(T. n. 20.941. Reg. n. 939 — Dia — 16.03.74)

HOTÉIS DO PARÁ S/A.

C. G. C. n. 04.916.482

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de HOTÉIS DO PARÁ S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade, nesta Capital, na Praça da República, n. 718, às 10 (dez) horas do dia 17 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo do Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição da Diretoria e fixação dos honorários de seus membros;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus membros;
- Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Os acionistas que quiserem comparecer à Assembléia deverão depositar suas ações na sede da sociedade com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Aviso — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940.

Belém, 06 de março de 1974.

JOSÉ TJURS — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 930. — Dias 15, 16 e 19.3.74)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PRIMEIRA REGIÃO

Ata da 541a. Sessão Ordinária do CREA da 1a. Região, realizada em 25 de setembro de 1973

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 20:30 horas, na Sala de Sessões do CREA da 1a. Região, no 1º andar do Edifício Pérola, sito à Trav. Dr. Moraes, número cento e noventa e quatro (194), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, é realizada a Sessão Ordinária de número quinhentos e quarenta e um (541), sob a Presidência do Eng. Agr. Sérgio da Fonseca Dias, e com a presença dos Conselheiros Efetivos Charles Farid Elias Massoud, Francisco de Castro Henriques, Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, Francisco Barreira Pereira, José Fernando Lucas de Oliveira, Manoel José Maia da Costa e dos Conselheiros Suplentes Gilberto da Silva Drago e Ricardo Augusto Castelo de Oliveira. Delixaram de comparecer, justificando a ausência, os Conselheiros Walmir Hugo Pontes dos Santos, Francisco Alberto Cavalcante Rocha, Sancler Alberto Rocha e Alberto Gatasse Kalume. Havendo número regulamentar, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão, sendo procedida pelo Conselheiro-Secretário, Sr. Francisco de Castro Henriques, a leitura da Ata da Sessão anterior, a de número quinhentos e quarenta (540), realizada em 04 de setembro próximo passado, a qual depois de lida, o Sr. Presidente propõe que seja feita outra Ata para ser aprovada na próxima Reunião, por haver algumas alterações a serem feitas na mesma, o que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário, a seguir o Sr. Presidente comunica ao Plenário que por ocasião de sua estada em São Luis do Maranhão, na instalação do CREA da 19a. Região, manteve contacto verbal com o Presidente do CONFEA, quando foram tratados assuntos referentes à Reformulação do Orçamento de 1973 deste CREA, tendo na ocasião, feito uma explanação ao Prof. Fausto Alta Gai, dos motivos que levaram este CREA a solicitar tal reformulação ao CONFEA, tendo na ocasião o Presidente do CONFEA se prontificado a apoiar a aprovação da dita Reformulação, desde que o Presidente do CREA da 1a. Região encaminhasse ao CONFEA, por escrito, uma exposição de motivos. Continuando com a palavra, o Sr. Presidente dá conhecimento ao Plenário de que esteve no CONFEA, a fim de apresentar a exposição de motivos para a devida aprovação da Reformulação Orçamentária proposta. A seguir, o Sr. Presidente comunica ao Plenário que recebeu as seguintes correspondências: Of. Circular n. 071/73, de 11 de setembro de 1973 do CONFEA, referente à expedição de Carteiras Profissionais aos Técnicos Agrícolas, o qual o Sr. Presidente leu para conhecimento do Plenário; Of. Circular n. 074/73, de 14 de setembro de 1973 do CONFEA, no qual é enviado em anexo, cópia da Resolução n. 220, que fixa anuidades e taxas devidas aos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelos Profissionais e pessoas jurídicas, para o ano de 1974, o Sr. Presidente leu para conhecimento do Plenário e comunicou aos Conselheiros que posteriormente receberão cópia da mencionada Resolução; Telegrama Circular n. 020/73, do CONFEA, em que o Presidente, Prof. Fausto Alta Gai, comunica o falecimento do ex-Presidente do Conselho Federal, Dr. Adolfo Moraes de Los Rios Filho, onde prestou relevantes serviços em favor das Profissões de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, ficou aprovado pelo Plenário, a remessa de um Telegrama sentimentando a família do ex-Presidente do CONFEA; Of. Circular n. 076/73, do CONFEA, no qual o Presidente comunica que o CREA da 19a. Região tem sua sede à Rua Oswaldo Cruz, n. 440, sala 208, Ed. Itacolomi, S. Luis — Estado do Maranhão, informa também a composição do novo Conselho Regional, a qual o Sr. Presidente lê para conhecimento do Plenário; Of. Circular n. 073/73 do CONFEA, referente ao desempenho de Função Técnica privativo de Profissional habilitado, o Sr. Presidente solicita ao Conselheiro Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, que proceda a leitura do Parecer que foi enviado anexo ao Ofício, o assunto entra em discussão, e ficou aprovado pelo Plenário que devem ser enviados Ofícios ao DER, DETRAN e DNER, no sentido de informar que a função de Chefe de Serviço de Trânsito é privativo de Urbanista, de acordo com o que estabelece o Art. 21 da Resolução n. 218 e Art. 1º do Decreto-Lei n. 5.194; Of. Circular n. 077/73 do CONFEA, referente ao desempenho de Função Técnica privativa de Profissional habilitado, junto à Diretoria Regional do CONDEPE — Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária, o Sr. Presidente solicita ao Conselheiro Francisco de Castro Henriques, que proceda a leitura do Parecer que veio em anexo ao Ofício, o assunto é discutido pelo Plenário, e ficou aprovado que o CREA deve atuar prioritariamente junto às Entidades que estão frontalmente em desacordo com a Lei n. 5.194; Of. Circular n. 075/73 do CONFEA, anexo ao qual é enviado cópia do Parecer exarado no Processo CF-134/73, pelo Sr. Conselheiro Joaquim Mauro Batistella, referente à anotação de curso de pós-graduação, o Sr. Presidente solicita ao Conselheiro Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo que proceda a leitura do referido Parecer, para

conhecimento do Plenário. Passando-se à Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá conhecimento ao Plenário que recebeu um Ofício do Clube de Engenharia do Pará, comunicando que foram indicados, por unanimidade pela Diretoria daquela Entidade, para representantes do Clube de Engenharia, preenchendo as vagas correspondentes ao Grupo de Engenharia — Modalidade Eletricista, no Plenário deste Conselho Regional, o Engenheiro Eletricista Gilberto da Silva Drago, para Conselheiro Regional, e o Engenheiro Eletrônico Odmar Coutinho, para Conselheiro Suplente. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente apresenta ao Plenário o Laudo de Avaliação feito pelo Conselheiro Manoel José Maia da Costa, referente aos apartamentos ns. 2 e 5 do Edifício Pérola, para que seja apreciado e aprovado em Plenário; salienta o Sr. Presidente, que de acordo com a proposta apresentada pelo Síndico do Edifício e o Laudo de Avaliação do Conselheiro Manoel José Maia da Costa, está havendo discordância de preços, e pede ao Plenário que aprecie o assunto em questão. O Conselheiro Manoel José Maia da Costa, solicita a palavra e pergunta sobre a venda do prédio onde funcionava a antiga sede do CREA, o Presidente explica que não existe uma Comissão de Alienação, e solicita ao Plenário que seja constituída uma, para que a mesma proceda a venda o mais rápido possível do prédio onde estava instalado o CREA. E propõe o nome dos Conselheiros Manoel José Maia da Costa, Charles Farid Elias Massoud e Gilberto da Silva Drago para compor a referida Comissão, para depois então, ser resolvido o assunto referente à compra dos apartamentos do Edifício Pérola, o que foi aceito e aprovado unanimemente pelo Plenário. Em seguida, foram lidos e aprovados os seguintes Pareceres: Pareceres aprovados pela Câmara de Engenharia — Modalidade Civil: Proc. n. 15.391/73. Interessado — Paulo Edson Caldeira André Fernandes. Assunto — Requer a expedição de sua Carteira Profissional de Geólogo; Proc. n. 15.310/73. Interessado — Carlos Alberto Falcone da Silva. Assunto — Requer a expedição de sua Carteira Profissional de Engenheiro Civil; Proc. n. 15.362/73. Interessado — José Afonso da Silva Arias. Assunto — Requer a expedição de sua Carteira Profissional de Engenheiro Civil; Pareceres aprovados pela Câmara de Engenharia — Modalidade Agronomia: Proc. n. 13.504/72. Interessado — SADUR — Serviços de Administração e Urbanização Ltda. Assunto — Requer o registro de sua firma; Proc. n. 15.335/73. Interessado — Pedro Sérgio Fontes do Nascimento. Assunto — Requer a expedição de sua Carteira Profissional de Engenheiro Agrônomo; Proc. n. 14.530/73. Interessado — ESAPLAN — Escritório Agrope-

cuário e Planejamento Ltda. Assunto — Requer o registro de sua firma; Proc. n. 15.328/73. Interessado — ORTAPP — Projetos Agropecuários de Assistência Técnica e Rural. Assunto — Requer o registro de sua firma. Pareceres aprovados pelos Representantes do Grupo de Engenharia — Modalidade Industrial Proc. n. 15.329/73. Interessado — Vera Lúcia Borges Monteiro Lopes. Assunto — Requer a expedição de sua Carteira Profissional de Engenheiro Mecânico. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece aos Conselheiros, o seu comparecimento e encerra a Sessão às 22:30 horas, sendo lavrada a presente Ata que é assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

(Ext. — Reg. n. 968 — Dia 16.3.74)

Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C. 04.928.297/001
— A V I S O —

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede da sociedade à Rodovia Augusto Montenegro, km. 7, nesta cidade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 13 de março de 1974

Rui Silva Gonçalves

Diretor

CPF — 240.273.087

(Ext. Reg. n. 934 — Dias: 15, 16 e 19.3.74)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

C.G.C. n. 04.973.657/0001

São convidados os senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A., a se reunirem na sede social, à rua Santo Antonio, 455, às 10:00 horas do próximo dia 28 de março de 1974, a fim de examinarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, o balanço, e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, bem como elegem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal fixando os seus honorários.

Belém, Pa., 12 de março de 1974.

JOHN D. GODINHO

Diretor-Secretário

(Ext. — Reg. n. 918 — Dias 14, 15 e 16.03.74)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

C.G.C.M.F. n. 04.932.216
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam, pela presente, convocados os senhores Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 22 de abril próximo futuro, às 8:00 (oito) horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 268 — 10º andar, s/1001 a 1005, nesta cidade de Belém,

Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição da Diretoria, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse geral para a Companhia.

Outrossim, acham-se a disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 11 de março de 1974.

ass.) JOHANN GERVAI — Diretor
Presidente Substituto e Tesoureiro

J. R. FRAGOSO — Diretor

J. P. BRUNA — Diretor

Secretário

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de:
Johann Gervai

São Paulo, 12 de março de 1974.

Em test. P.S. da verdade.

PAULO SANTORO

Esc. Autorizado

(Ext. — Reg. n. 919 — Dias 14, 15 e 16.03.1974)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 2045

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital
Apelante: — A Dra. Juíza da 7a. Vara

Apelados: — Carlos Santos Silva Neto e Maria Madalena da Costa Silva
Relator: — Desembargador Lassance Cunha

EMENTA: Pelo novo Código Civil não mais existe a apelação ex-officio nas ações de desquite por mútuo consentimento. Torna-se sem objeto a sua apreciação pela instância superior.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível ex-officio da Capital, em que é apelante a dra. Juíza de Direito da 7a. Vara e apelados Carlos Santos Silva Neto e Maria Madalena da Costa Silva.

Relatório.

O relatório do presente feito foi elaborado em 16 de novembro do ano passado e depois levado à revisão do Exmo. des. Cristo Alves, que se manifestou a 22 do mesmo mês e ano, não tendo sido julgado devido as férias regulamentares do egrégio Tribunal de Justiça. (fls. 25).

Voto.

Levanto a preliminar de não ser tomado conhecimento do recurso subjudice, por falta de objeto, oriunda da lei n. 5.869 que instituiu o Código de Processo Civil.

Conforme se vê no título II; Dos Procedimentos especiais de jurisdição voluntária no capítulo III, que trata do desquite por mútuo consentimento, que se estende dos artigos 1.120 até o 1.124, não versam mais do recurso obrigatório. Assim, voto no sentido de não se tomar

conhecimento da apelação ex-officio manifestada pelo dr. Juiz a quo, afim de que os presentes autos baixem à instância inferior, para as providências determinadas no artigo 1:124 do novo estatuto processual acima assinalado.

Decisão.

Isto posto, acordam os srs. desembargadores membros da 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em turmas, por unanimidade de votos, acolher a preliminar suscitada, não conhecendo do recurso interposto, por falta de objeto, e determinar a baixa dos respectivos autos para as providências finais.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

(a.a.) Sílvio Hall de Moura

Presidente

Edgar Lassance Cunha

Relator.

(G. Reg. — n. 803)

EDITAIS JUDICIAIS

Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar

— EDITAL —

Eu, Juracy Reis Costa, Auditor da Oitava Circunscrição Judiciária Militar

Faço saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele, tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Trav. 14 de abril, n. 1235, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 15 de abril de 1974, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, João de Souza Oliveira, brasileiro, casado, com 27 anos de idade, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria em 26 de dezembro de 1973, como incurso no artigo 177, do Código Penal Militar vigente, conforme denúncia abaixo transcrita: "Exmo. Sr. Dr. Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar — O Procurador junto a esta Circunscrição Judiciária Militar, no desempenho de suas atribuições legais e com base no inquérito policial-militar anexo, vem denunciar Raimundo da Cunha Calixto, brasileiro, casado, com 40 anos de idade, e João de Souza Oliveira também brasileiro casado com 27 anos de idade, ambos Soldados da Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará, com sede na cidade de Santarém, pelos fatos delituosos que a seguir passa a narrar: — No dia 2 de setembro do corrente ano, por volta das 16,30 horas, no Estádio "Elinaldo Barbosa", na cidade de Santarém, neste Estado, por ocasião de um jogo de futebol, disputado entre as equipes do 80. Batalhão de Engenharia de Construção e da Companhia Independente da Polícia Militar do Estado, houve necessidade da interferência da patrulha do referido 80. B.E.C., que se encontrava de serviço naquele local, comandada pelo Sargento do Exército João Antonio Pereira do Amaral, a fim de coibir excessos praticados por elementos daquela companhia da milícia estadual e que ali estavam à paisana e visivelmente embriagados, provocando o pessoal do Exército, inclusive com a afirmativa de que "se não ganhassem no jogo ganhavam na porrada". — Aquela interferência da patrulha foi suficiente para que se viesse a generalizar um grande tumulto, envolvendo militares das duas corporações, ocasião em que o primeiro denunciado, soldado PM Calixto, brandindo ameaçadoramente uma faca, em meio aos circunstâncias, acabou por investir, seguidamente, contra os soldados do Exército Joel Amaral de Almeida e Josué Batista da Silva produzindo-lhes as lesões corporais descritas

no auto de corpo de delito de fls. 19. — Por outro lado, no decorrer daquelas ocorrências, ficou também constatado que o soldado PM João de Souza Oliveira, segundo denunciado, traiçoeiramente agrediu o Comandante da Patrulha do 80. B.E.C., Sargento Amaral, com o intuito de forçá-lo a libertar um seu colega de farda, que pelo referido graduado era retirado do Estádio, em virtude de encontrar-se o mesmo, alcoolizado, dirigindo ofensas aos militares do Exército. — Por tais motivos, o primeiro denunciado soldado PM Raimundo da Cunha Calixto está incurso na sanção do artigo 209, combinado com o artigo 80 do Código Penal Militar, e o segundo acusado está incurso na sanção do artigo 177 do mesmo diploma legal, razão por que oferece este órgão do Ministério Público a presente denúncia, que espera seja recebida, a fim de ser instaurada a competente ação penal, com observância das formalidades legais, inclusive inquirição das testemunhas e informantes a seguir arroladas: — Testemunhas: 1a) Manoel Galdino da Silva Neto, Segundo Tenente do Exército, servindo no 80. B.E.C. — 2a) Jorge Luiz de Melo, mecânico, trabalhando no 80. B.E.C. — 3a) Francisco Amaro da Silva, auxiliar de mecânico, trabalhando no 8.º B.E.C. — 4a) Pedro Oliveira Brasil, soldado do Exército, servindo no 80. B.E.C. — 5a) Osvaldo Ferreira da Silva Filho, Segundo Tenente PM, servindo na C.I.P.M., Santarém — Informantes: 1o.) Joel Amaral de Almeida, soldado do Exército; — 2o.) Josué Batista da Silva, soldado do Exército; — 3o.) João Antonio Pereira do Amaral, Sargento do Exército, todos servindo no 80. B.E.C. — Belém, 26 de dezembro de 1973. (ss) Demócrito Rendeiro de Noronha, Procurador, em exercício. — Dado e passado nesta Auditoria, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves, Escrivão, que o mandei datilografar.

Juracy Reis Costa

Auditor da 8a. C.J.M.

(G. Reg. — n. 801)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Stelinai Costa de Abreu e Neuza Maria Lemos de Oliveira, ele filho de Steliano Coelho de Abreu e Nair Costa de Abreu, ela filha de Neuza de Souza Lemos, solt. Raimundo Nonato Printes Queiroz e Lindalva Celia da Silva Souza, ele filho de Raimundo Porfirio Queiroz e Augustinha Printes Queiroz, ela filha de Agripino da Cunha Souza e Maria Angela da Silva Souza, solt. Valdemir Paiva Tavares e Terezinha de Jesus da Rocha Melo, ele

filho de Lourival Trindade Tavares e Maria Paiva Tavares, ela filha de Rui da Rocha Melo e Marta da Rocha Melo, solt. José Antero Pinto Melo e Narcely Maria Nascimento Laranjeira, ele filho de Antero Melo Filho e Ilia Pinto Melo, ela filha de José Fernandes Laranjeira e Narcely Nascimento Laranjeira, solt. Valimir Lima Lameira e Gracirema Ervedosa da Costa, ele filho de João Lameira e Creusa Lima Lameira, ela filha de Raimundo Gomes da Costa e Estelita Ervedosa da Costa, solt. Manoel Damasceno Gustavo e Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo, ele filho de Pedro Oliveira Gustavo e Lucinda Damasceno Gustavo, ela filha de Osmero Figueiredo e Raimunda Marques, solt. João Delduc de Barros Filho e Raimunda Leite de Souza Ramos, ele filho de João Delduc de Barros e Esmerina Francisca Barros, ela filha de João Brito da Rocha Ramos, e Filomena Maria de Souza Ramos, solt. Nelson Soares Castilho e Vilma Fatima de Oliveira, ele filho de Emiliana Soares Castilho, ela filha de Alcides Justino de Oliveira e Francisca Silva de Oliveira, solt. Radmarque Amorim Fernandes e Rosemary Brandão Martins, ele filho de Helvecio Amorim e Elza Martins Amorim, ela filha de Francisco de Figueiredo Martins e Izabel Brandão Martins, solt. Eduardo Silva Dias e Eufrasia da Conceição Quadros, ele filho de Valdomiro Anacleto Dias e Eliata Silva Dias, ela filha de Antonio Calandrini de Quadros e Eufrasia da Conceição Macendo. Se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Belém, 13 de março de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia. (T. n. 20945; Reg. n. 942 — Dia 16.3.74)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara, resp. p/6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dois (2) de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) horas da manhã, à porta da sala deste Juízo, localizado no terceiro andar do edifício do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em Praça, os bens descritos, penhorados para garantir o pagamento do que foi condenado e requerido, nos autos de execução movida por Antonio Felipe Dergan contra a firma A. B. da Silva Cia. Ltda., Sr.

Aurimar L. Borges, constante de: dois (2) balcões, em madeira de lei, revestidos com fórmica de cor branca, com frente envidraçada, e com duas (2) portas na parte posterior. Bens esses que no estado avalio em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros); Quatro (4) prateleiras, fixas na parede, em madeira de lei e com portas de vidro, também revestidas de fórmica de cor branca, as quais avalio em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, num total de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); Um (1) Cofre de Ferro, modelo antigo, sem marca, tamanho médio com segredo, de cor cinza, bem esse que no estado avalio em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

É quem quiser arrematar referidos bens, que pode ser visto e examinado na firma "Armador Duarte" à Av. Nazaré n. 1.089, na pessoa do Sr. Aurimar Lima Borges, depositário dos mesmos, deverá comparecer no dia e hora acima designados ciente que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. Caso nessa primeira hasta não haja licitante ou os lances não alcancem ao preço da avaliação, o mesmo será levado à leilão no dia 15 de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) no mesmo local e hora, quando será vendido por qualquer preço independentemente da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive da Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Hebal Sarmanho, escrivão do Cartório do 9o. Ofício, datilografei e subscrevo. — (a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza de Direito da 10a. Vara, respondendo pela 6a. Vara.

(T. n. 20952; Reg. n. 950 — Dia 16.3.74)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO

CÍVEL E COMÉRCIO

REG. N. 143/70

EDITAL DE PRAÇA — BEM IMÓVEL

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 04 de abril vindouro, às 11 horas, no Edifício do "Palácio da Justiça", à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, irá à venda e arrematação, o bem

imóvel adiante descrito, penhorado na ação executiva movida por Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A., contra José Antonio dos Santos e sua mulher, Maria de Lourdes Garcez dos Santos, a saber:—

Terreno Edificado, coletado sob o n. 872, sito à Rua Senador Manoel Barata, perímetro compreendido entre a Av. Presidente Vargas e Trav. Frei Gil de Vila Nova, com fundos projetados para a Rua O' de Almeida, nesta cidade, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente 4,20 mts. (quatro metros e vinte centímetros) por 32,00 mts. de fundos, apresentando as características que seguem:

Casa com dois (2) pavimentos, construída em alvenaria, coberta com telhas de barro comum, servida por duas (2) portas, no térreo um grande salão para fins comerciais, com piso em mosaicos, e paredes revestidas de azulejos brancos, até à altura regulamentar, sanitário mosaicado, com paredes revestidas com azulejos brancos, área descoberta cimentada, escada de alvenaria que dá acesso ao segundo pavimento, que tem um janelão de frente, com as seguintes dependências:

Uma (1) sala, três (3) quartos assoalhados com tacos de acapú e pau amarelo, cozinha e sanitário mosaicados, com azulejos nas paredes até à altura legal, imóvel esse que no estado avaliado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Caso não haja comprador para o bem praceado pelo preço consignado na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 30 de abril, às 11,00 horas, no mesmo local, a quem mais der. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia e hora designados, a fim de oferecer o lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, será este Edital publicado no "Diário da Justiça" do Estado e na imprensa diária, afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 1974. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, o escrevi.

(a) Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza da 7a. Vara.

Certifico que o presente Edital foi afixado na Portaria do Forum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 04 de março de 1974.
AMILCAR CAMARA LEÃO — Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 973 — Dia 16.3.74)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA

VARA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

Processo n. 460/72

EDITAL DE PRAÇA — BEM IMÓVEL

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, no exercício do cargo de Juiz de Direito da Segunda Vara, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 29 de março vindouro, às 11,30 horas, no edifício do "Palácio da Justiça", à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, irá à venda e arrematação o bem imóvel adiante descrito, penhorado na ação executiva movida por José Pereira de Araújo, contra Vinicius Bahury de Oliveira e CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas, na pessoa de seu representante legal, com sede nesta cidade, a saber: — Terreno edificado, coletado sob o n. 105, sito à Trav. Tupy-nambás, trecho compreendido entre a Avenida Conselheiro Furtado e Rua dos Tamoios, com fundos projetados para a Travessa Apinajés, nesta cidade, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente... 19,60 mts. (dezenove metros e sessenta centímetros), por 60,00 mts. (sessenta metros) de fundos, com as seguintes características: — Construção em alvenaria e laje de concreto armado, com dois (2) pavimentos, recuada do alinhamento exatamente 5,00 mts. (cinco metros), coberta com telhas de barro comum, frente murada e com uma porta e dois (2) portões de ferro, entrada para veículos tanto pela lateral esquerda como pela direita, jardim totalmente mosaicado, contendo as seguintes dependências do primeiro pavimento: hall de entrada, dois (2) salões conjugados e uma (1) sala, assoalhados com tacos losangulares de acapú e pau amarelo, varanda de refeições, copa e cozinha, com os pisos ladrilhados e paredes revestidas de azulejos coloridos, banheiro social, com piso em pastilhas e paredes com revestimento de azulejos. Segundo pavimento, ao qual se tem acesso por uma (1) escada em concreto e madeira com dois (2) lances, que contém quatro (4) dormitórios, uma (1) sala, todos assoalhados com tacos de acapú e pau amarelo, duas (2) varandas cobertas e com piso em São Caetano. Na frente uma (1) sacada com duas (2) portas. Nos fundos uma (1) construção em madeira, digo, em alvenaria coberta com telhas de barro comum. Pela lateral esquerda uma (1) garagem, também em alvenaria, coberta com telhas de barro, e com o piso em mosaicos, em seguimento (2) dois quartos para empregados, e uma (1) lavanderia e um (1) sanitário todos com o piso em concreto.

Quintal totalmente murado, tendo em sua lateral direita uma (1) caixa para água com os suportes em alvenaria. O imóvel ora se encontra em poder, digo, em boas condições, avaliado em trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00). Caso não haja licitante pelo preço consignado na avaliação será vendido pelo maior lance alcançado. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer dia e hora designados, a fim de oferecer o lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, as comissões do escrivão e do porteiro e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, será este Edital publicado no "Diário da Justiça" do Estado e na imprensa diária e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis (6) dias do mês de março de 1974. Eu, Arnílcar Câmara Leão, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM, Juiz de Direito da Nona Vara, resp. pelo Juiz de Direito da Segunda Vara.

Certifico que o edital retro foi afixado no lugar de costume. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 6 de março de 1974. p/ Escrivão Fernando Câmara Leão, es. crevente.
(T. n. 20949; Reg. n. 946 — Dia 16.3.74)

COMARCA DA CAPITAL Juízo de Direito da Décima Vara Cível Cartório do Sexto Ofício

Edital de Citação de Júlio Cesar Arraes Bendahan com o prazo de trinta (30) dias na forma abaixo:—

A Doutora Izabel Vidal Negreiros, Juízo de Direito da Décima Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Júlio Cesar Arraes Bendahan, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Braz de Aguiar — Ed. Felícia, apto. 500; que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da ação cambial executiva, que se processa neste Juízo, movida pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n. 800, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o n. 04902979/01, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do Edital, pois, não sendo a presente ação, contestada, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor nos termos do artigo 285 do CPC, à título de advertência, tudo de acordo com as pe-

tições e despachos a seguir transcritos:

— PETIÇÃO:— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível e Comércio da Capital. O Banco da Amazônia S.A. — BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, n. 800, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o n. 049.02979/01, através de um de seus procuradores vem propor contra Abel Viana de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Soares Carneiro — Vila Importadora, casa 11 e Júlio Cesar Arraes Bendahan, que também assimina e usa Júlio Bendahan, brasileiro casado, corretor, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Braz de Aguiar — Edifício Felícia, apto. 500, a presente Ação Cambial Executiva pelos fundamentos e motivos seguintes:— 1. O Banco Exequente é credor dos Executados da quantia líquida e certa de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), exclusive a taxa de trinta por cento (30%) ao ano, Imposto Sobre Operações Financeiras e multa convencional de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida, correspondente a Nota Promissória devidamente protestada por falta de pagamento, de prefixo e número LD-39.829, de emissão direta de Abel Viana de Oliveira, avaliada pelo suplicado Júlio César Arraes Bendahan, em 18 de agosto de 1974, vencida e não paga a 2 de outubro de 1971 (decs. 2 a 3). 2. Com o vencimento do título em tela, o Banco Exequente usou de todos os meios amigáveis a seu alcance para que os Executados liquidassem o compromisso assumido, sem entretanto, obter qualquer resultado satisfatório. 3. Em assim sendo, vem o Banco Exequente a Juízo na forma dos arts. 298, inciso XIII 301 do Código de Processo Civil e art. 50 da Lei Cambial, propor a competente Ação Cambial Executiva contra o emitente o seu respectivo avalista da referida Nota Promissória, razão porque, requer a V. Exa., se digne mandar citá-los mediante o competente mandado, para que no prazo de vinte e quatro (24) horas, paguem a importância principal reclamada, ou seja hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), acrescida da taxa de 30% ao ano, Imposto sobre Operações Financeiras, multa convencional de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida e honorários advocatícios do autor na base de vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida e custas judiciais, ou nomeiem bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes sejam penhorados tantos bens quantos necessários e precisos forem para a liquidação total do débito, com a cautela da citação das mulheres dos Executados, se a penhora recair em bens imóveis, ficando desde já cientes até final, em tudo observadas as formalidades legais. 4. Nestes Termos, protestando por todos os gêneros de provas permitidas

em direito, pena de confissão e revelia quanto a matéria de fato, dando a esta o valor de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), para os efeitos fiscais, pede e espera receber deferimento Belém, Pa. 21 de novembro de 1972. (pp) Benedito E. Coelho de Souza. Cite-se por editais no prazo de 30 dias Belém, 23.01.74. (a) Izabel Vidal de Negreiros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, Ana Costa Lobato, escrivã vitalícia, do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, que o datilografei, e subscrevi.

Dra. IZABEL VIDAL NEGREIROS
Juíza de Direito da Décima
Vara Cível da Capital
(Ext. — Reg. n. 978 — Dia 16.03.74)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA

VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Edital de Intimação de Maria Laurieta Prist Lobato e possíveis herdeiros de Angelino Mendes Pinheiro Lobato com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

A Doutora Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

PAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Intima Maria Laurieta Prist Lobato e possíveis herdeiros de Angelino Mendes Pinheiro Lobato, com o prazo de vinte (20) dias, que correrá em cartório, da Sentença abaixo transcrita, prolatada nos autos de ação executiva movida pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA contra Angelino Mendes Pinheiro Lobato e Maria Laurieta Prist Lobato, tudo de acordo com a petição e despacho também abaixo transcritos: SENTENÇA: — Vistos estes autos, Banco da Amazônia S/A., estabelecimento de crédito com sede em Belém, devidamente qualificado às fls. ajuizou a presente causa, contra Angelino Mendes Pinheiro Lobato e Maria Laurieta Prist Lobato, brasileiros, casados, ruralistas, residentes e domiciliados nesta capital, à Av. Conselheiro Furtado n. 558, para compeli-los ao pagamento da quantia de ... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), proveniente do aval de notas promissórias, descontadas sob os prefixos LD-24740 e LD-25238, ambas emitidas por Buraçuba Comércio e Indústria Ltda., em 4.08 e 02.09.67, vencidas respectivamente em 02.12.67 e 06.01.68, protestadas e não pagas, acrescida das cominações legais. Juntou os títulos cambiais, instrumentos de protestos e procuração, além das taxas judiciária e Ordem dos Advogados. Citados, a requerida por mandado e o suplicado por Edital digo, por hora certa, não apresentaram defesa sendo nomeado seu curador, o Dr. Jaime Nunes Lamarão, que contestou às fls. 26v. O autor contraminutou às fls. 28 e 29. O processo foi saneado às fls. 30v, de cujo despacho não houve recurso. A audiência de instrução designada, deixou de se realizar em virtude de não ter comparecido o Curador a lide, não obstante intimado, motivo pelo qual foi substituído pelo Dr. Raimundo Teixeira Noletto, que foi devidamente compromissado. Realizada a instrução em cinco (5) do mês corrente, as partes pediram a desistência de suas provas, passando a seguir aos debates orais, conforme termo de fls. Assim vieram os autos conclusos, o que bem visto e examinado decido: Trata-se de ação executiva cambial, com fulcro no art. 298, inciso XIII do CPC, que visa a cobrança da dívida garantida por

letra de câmbio, nota promissória ou cheque. Conforme nos demonstram os autos, os requeridos, tornaram-se obrigados de duas notas promissórias, sendo uma delas avalizadas pelo Suplicado Angelino Lobato, no valor de ... Cr\$ 20.000,00 e a segunda avalizada pelo executado, através sua procuradora Maria Laurieta Prist Lobato, que é sua mulher, no valor de Cr\$ 10.000,00. O curador em suas razões, requer perícia por divergirem as assinaturas apostas nos mencionados títulos, mas, não ratificou tal pedido, quando ofereceu provas; e, em se tratando do mesmo emitente, e considerando que os executados são marido e mulher, têm-se como verdadeiras as ditas assinaturas, mesmo porque, se uma das promissórias foi assinada pela mulher do executado por procuração, esta não figurando dos autos, nem foi apresentada pela requerida, que citada por mandado não se defendeu, as alegações do Autor prevalecem, em decorrência do que dispõe o art. 209, do CPC. É louvável a atuação do curador a lide, pugnando em defesa dos direitos e interesse do Réu. Na verdade os RR. são devedores da quantia ajuizada provada pelos documentos inclusive revestidos das formalidades legais, que não sofreram contestação por parte dos executados principalmente pela requerida que foi citada por mandado pessoalmente. Essa revelia patenteia a legitimidade do débito. A pretensão da autora é legítima e o silêncio dos acionados, vale pelo reconhecimento do alegado. Pelo que, julgo procedente a ação. válida e subsistente a penhora de fls. 22v a 23, e em consequência, condeno os RR. no pagamento do principal, juros de mora a partir do protesto na forma da lei, custas processuais, honorários do advogado do autor arbitrados em 1% e curador a lide arbitrados em dois por cento (2%) sobre o valor da causa. Custas de lei. P. I. R. é CUMPRASE Belém, 14 de novembro de 1973. (a) Climenie Bernadette de Araujo Pontes — Juíza da 8a. Vara. PETIÇÃO: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital. O Banco da Amazônia S/A., já identificado nos autos Cíveis de Ação Executiva intentada contra Angelino Mendes Pinheiro Lobato e sua mulher, Maria Laurieta Prist Lobato, perante esse respeitável Juízo, expediente da Escrivã Ana Lobato, através seu procurador judicial infra assinado, tendo em vista a certidão de fls. do senhor Oficial de Justiça, encarregado das diligências, vem requerer a V. Exa., se digne mandar intimar por EDITAL, a executada avalista Maria Laurieta Prist Lobato e os possíveis herdeiros do executado falecido Angelino Mendes Pinheiro Lobato, da sentença prolatada para garantia da execução, observadas as formalidades legais, prosseguindo-se

nos ulteriores de direito. Nestes Termos, j. a. pede e espera receber deferimento. Belém, Pa., 07 de dezembro de 1973. p.p.) Benedito E. Coelho de Souza. DESPACHO — Intimem-se nos termos do pedido retro, com prazo de 20 dias. Belém, 04.01.74. (a) Climenie Bernadette de Araujo Pontes — Juíza da 8a. Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis (06) dias do mês de março do ano de 1974. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do Cartório do 6º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, que o datilografei e subscrevi.

Dra. CLIMINIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Capital.

(Ext. — Reg. n. 977 — Dia 16.3.74)

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da Provedoria e Resíduos

8o. Ofício do Cível e Comércio

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz Saber aos que o presente edital virem, digo, edital de Leilão com o prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tomarem, que no dia nove (9) de abril de 1974, às dez (10) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, terceiro andar, à porta da sala de audiências do titular acima, irá à público pregão de venda e arrematação, em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o principal e acessórios, na Ação Executiva (Duplicatas) promovida por Andrade Silva & Cia., contra Lopes Engenharia Ltda., a saber: Um (1) elevador de Plataforma, construído com tubos de metais, com aproximadamente três polegadas de diâmetro dividido em etapas, cada uma medindo dois metros, com base de ferro 16T3—EI tendo freio automático, com capacidade aproximadamente de 2.000 kilos, carretas com cabos de aço, acionado por um motor marca "Arno", trifásico, 653 ... E.R.P.M. — 1710, e 10 H.P., série C— n. 284, sendo que dito bem está a serviço num edifício em construção sito à Avenida Gentil Bittencourt n. 54 trecho compreendido entre as avenidas Serzedelo Corrêa e Presidente Pernambuco, avaliado em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora mencionados, a fim de dar seu

lanço ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões de leiloeiro, porteiro, escrivão e custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância será o presente

Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado e em u m jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramen-

tado do cartório do oitavo ofício do civil e comércio o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 4a. Vara desta Comarca de Belém do Pará.

(Ext. Reg. n. 976 — Dia: 16.3.74)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 955

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o servidor Altamiro Tavares Martins, designado para substituir o Porteiro deste T.R., que se encontra de férias, vem faltando ao serviço, por motivo de doença, desde 5 do corrente;

R E S O L V E :

1.º — Designar o Contínuo Adilson do Carmo de Almeida, para exercer a função de Porteiro, durante o afastamento do respectivo titular;

2.º — Para efeito de remuneração, considerar o exercício da substituição iniciado a 5 de março corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 11 de março de 1974.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. — n. 809)

ATO N. 956

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve conceder à Sra. Áurea Lobo Rodrigues Cal, Oficial Judiciário, símbolo PJ—5C do Quadro da Secretaria Regional, um suprimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento em vigor (Lei n. 5.964, de 10.12.73).

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 12 de março de 1974.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. — n. 809)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 77/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Elson de Lima Pereira, inscrito sob o n. 41.001, lotado na 107a. Secção;

Marcia Taveira dos Santos Leite, inscrita sob o n. 38.784, lotada na 97a. Secção;

Raimundo Saraiva Freitas Filho, inscrito sob o n. 55.039, lotado na 117a. Secção;

Albertina Angela da Conceição Almeida, inscrita sob o n. 20.927, lotada na 53a. Secção;

Olgarina da Silva, inscrita sob o n. 63.684, lotada na 127a. Secção;

Maria das Graças Barbosa de Queiroz, inscrita sob o n. 75.146, lotada na 138a. Secção;

Maria de Fátima Andrade da Silva, inscrita sob o n. 80.425, lotada na 138a. Secção;

Francisco Davis de Lima, inscrito, sob o n. 76.790, lotado na 170a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 805)

EDITAL N. 78/74

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do

Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: José de Ribamar Gonçalves, portador do título eleitoral n. 20.408, da 2a. Zona de S. Luís —Maranhão; Terezinha de Jesus Amaral Torres, portadora do título eleitoral n. 5.819, da 2a. Zona de Macapá — Ter. Fed. do Amapá e Raimundo Nonato Monteiro Paixão, portador do título eleitoral n. 4.872, da 3a. Zona de Soure-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais par esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 805)

EDITAL N. 79/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Job José dos Anjos, inscrito sob o n. 69.406, lotado na 148a. Secção;

Araceli da Silva Matos, inscrita sob o n. 42.186, lotada na 107a. Secção;

Alice da Silva Góes, inscrita sob o n. 77.918, lotada na 172a. Secção;

Francisca Coutinho da Silva, inscrita sob o n. 21.921, lotada na 56a. Secção;

Maria das Graças Bittencourt Brito, inscrita sob o n. 54.475, lotada na 118a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (07) sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 806)

EDITAL N. 80/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Edwaldina Teixeira Albino, inscrita sob o n. 37.813, lotada na 97a. Secção;
Hilda Greijal, inscrita sob o n. 23 547, lotada na 45a. Secção;
Mario Alves Antunes, inscrito sob o n. 62.790, lotado na 116a. Secção;
Ocimar Barros Monteiro, inscrito sob o n. 61.168, lotado na 129a. Secção;
Raimundo Lázaro da Silva, inscrito sob o n. 50.892, lotado na 69a. Secção;
Antonio Cordeiro da Silva, inscrito sob o n. 54.082, lotado na 117a. Secção;
Wilson Lemos de Almeida, inscrito sob o n. 41.135, lotado na 102a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 807)

EDITAL N. 81/74

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Ramundo Orlando de Souza, portador do título eleitoral n. 3.921, da 31a. Zona de Maracanã—Pará; Maria de Fátima Araújo Friaes, portadora do título eleitoral n. 9.626, da 19a. Zona de Monte Alegre—Pará; José Maria Baltazar, portador do título eleitoral n. 1.298, da 39a. Zona de Turiaçu — Maranhão e Almerinda Alves de Sousa, portadora do título eleitoral n., da 23a. Zona de Itupiranda — Marabá, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (08) oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 807)

EDITAL N. 82/74

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Elizeu Pereira Leal, inscrito sob o n. 72.363, lotado na 159a. Secção,
Maria Izabel da Costa, inscrita sob

o n. 74.377, lotada na 140a. Secção,
Eliete Menezes Arrais, inscrita sob o n. 81.673, lotada na 180a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 808)

EDITAL N. 83/74

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Francisco Gomes de Medeiros, portador do título eleitoral da 119a. Zona de São Paulo; Vitoria Valéria dos Santos Alves, portadora do título eleitoral n. 4.210, da 32a. Zona de Marapanim—Pará e Vitória Bastos dos Santos Alves, portadora do título n. 155, da 32a. Zona de Marapanim—Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (11) onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 808)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 5.692

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de fevereiro de 1974.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores:

Ivan Cauby Bentes Monteiro — Escrivão da Mesa de Rendas do Município de Santarém;
Mário Queiroz, do Rosário — Funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem do

Pará, lotado no Município de Bragança.
Urbanô Bentes da Cunha — Coletor de Rendas do Município de Tomé-Açu.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1974.
Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 666).